



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2023**

A Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, através de seu pregoeiro oficial, ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO e a sua equipe de apoio, ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL e BRUNA MARÍLIA PEREIRA DE QUEIROZ NUNES, nomeados pela portaria nº 0192/2023, torna público, para conhecimento dos interessados ao Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00061/2023. Poderá tirar dúvidas junto à sala da Comissão de Licitações, no endereço: **rua 9 de fevereiro, nº. 20 – centro - Piancó-PB**. Qualquer pessoa poderá assistir à sessão desta licitação desde que não perturbe ou imprima a realização dos atos do pregoeiro e equipe de apoio, conforme art. 4º, parágrafo único da lei 8.666/93.

A presente licitação tem base legal nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 3555/2000, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INICIO DAS PROPOSTAS:**

**1700hs (horário de Brasília) DATA: 26 de Dezembro de 2023.**

**DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E EXCLARECIMENTO:**

**08:29 hs (horário de Brasília) DATA: 03 de Janeiro de 2024.**

**LIIMITE DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:**

**08:29 hs (horário de Brasília) DATA: 08 de Janeiro de 2024.**

**DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**08:30hs (horário de Brasília) 08 de Janeiro de 2024.**

**LOCAL:** Portal de Compras Publicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MODO DISPUTA:** ABERTO

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de peças e a contratação dos serviços de oficina para manutenção de veículos pequenos, grande porte e maquinas pertencentes a frota do Municipal de Piancó-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO ELETRÔNICO.

2.2. **O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema é de responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados, Pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**3.2. Para os lotes de serviços de oficina a administração, pautada no princípio da economicidade e proposta mais vantajosa, exige que as empresas participantes/contratada tenham sede de até 300 km da cidade de Piancó-PB.**

3.3. Esta licitação não será de participação exclusiva de empresas ME e EPP.

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Para empresa que esteja sob processo de falência e recuperação judicial, poderá participar da licitação somente se comprovar na fase de habilitação a sua possibilidade financeira de ser contratada e assumir as condições do contrato;

3.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.7. Que não possui, quadro laboral, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até antes da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa competitiva de disputa de lances e julgamento dos documentos de habilitação.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. **Marca/Fabricante;**

5.1.3. **Modelo;**

5.1.4. **Especificação: descrever cada item conforme consta no termo de referência, contendo os mesmo caracteres, não sendo aceito expressão “conforme edital”, “peças”, sob pena de rejeição da proposta.**

5.2. A licitante deverá preencher o campo de descrição com informações similar do(s) item(s) deverá ser preenchida com os dados do termo de referencia, sob pena de rejeição/desclassificação da proposta.

5.3. Não haverá necessidade de preencher o campo Modelo.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital e sistema.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Quando da etapa de lances o licitante oferta valor com erro de digitação, o mesmo deverá informar ao Pregoeiro para que possa ser retificado, caso contrário será de responsabilidade do licitante.

6.6.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9. O intervalo de lances será gerado automático pelo sistema.**

6.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. **Não haverá cota de participação exclusiva para ME e EPP.**

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.26.1. Produzidos no país;

6.26.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.26.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s) após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.30. Quando o licitante ofertar valor equivocadamente poderá pedir a exclusão da oferta durante a etapa de lances, sobre se acontecer alguma falha técnica e não for possível excluir a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

oferta, errônea, o licitante poderá no encaminhar email ou solicitar pelo *chat* em oportunidade de negociação do valor.

**7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível ao estabelecido no termo de referência.**

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor próximo a zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. O licitante que não preencher a proposta adequadamente com as informações que deverá conter, tais como, marca, prazo de validade da proposta, descrição correta do item.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o requerido;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta classificada, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS;**

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. **Não será enviado de documentos omissos, mas sim apenas informações para complementar os dados de algum documento.**

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos de arrecadação unificada, que somente são emitidos em nome da matriz.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e suas alterações, registrados na Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e suas alterações, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.com.br](http://www.portaldoempreendedor.com.br);

8.8.3. **No caso de sociedade empresária ou EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.5. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização e ato de constituição/abertura da empresa;

8.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8.8. **Cópia de documento com foto (RG e CPF) do(s) Socio(s).**

**8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.9.1. **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com data de emissão atualizada;

8.9.2. **Certidão Negativa de Débito perante a Receita Federal**, mediante apresentação de prova de inexistência de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. **Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.4. **Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhista;

8.9.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

8.9.6. **Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;**

8.9.7. **Ficha de Inscrição do Contribuinte estadual ou municipal.**

**8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.10.1. **Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo poder judiciário estadual da sede da empresa licitante;**

8.10.2. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstrações Resultado de Exercício, Notas explicativas, índices, termo de abertura e encerramento)** do último exercício social, registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

8.10.3. **Declaração de demonstração de viabilidade econômica, somente para empresa que se encontre em processo de recuperação judicial;**

**8.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.11.1 **Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto deste edital, expressando que a licitante prestou ou presta serviços com idoneidade, com bom desempenho operacional e cumpre fielmente as obrigações. O Atestado poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter as informações: Nome do órgão/empresa, número de CNPJ, endereço, nome e função da pessoa que está assinado. ***Sendo atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.***

8.11.2 **Comprovação de possuir em seu quadro de empregados, até a data de cadastro da proposta, de no mínimo um ENGENHEIRO MECÂNICO** com registro no Conselho Regional, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismos do Brasil (CAU), por meio de carteira de trabalho assinado contrato, vigente, com data no mínimo 6 meses, com firma reconhecida em cartório.

8.11.3 Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa jurídica;

8.11.4 Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), da pessoa física (responsável técnico);

**8.11.5 Declarações:**

- a) DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- b) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- c) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- d) DECLARAÇÃO DE ME/EPP;
- e) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**8.12 Das Condições da Habilitação:**

8.12.1 A documentação acima deverá estar em prazo de validade compatível com a data marcada para sessão pública de julgamento das propostas, caso contrário será considerada inabilitada.

8.12.2 A licitante deverá encaminhar todas as declarações que encontram-se anexas a este edital, elaboradas em papel timbrado da empresa e assinadas por pessoa competente.

8.12.3 As certidões emitidas online se submeterão a conferência de autenticação, no site do órgão emissor ou autorizado, como condição de habilitação da licitante proponente. Caso haja alguma certidão que não esteja compatível com a emissão da autenticidade será considerado como inabilitada, podendo ser submetida as devidas sanções cabíveis.

8.12.4 Os documentos de constituição da sociedade ou firma deverão estar com registro na junta comercial, exceto aquelas pessoas jurídicas que não se submetem a esse critério, contudo deverão se submeter aos critérios legais.

8.12.5 A certidão/documento que não expressar seu prazo de validade, será considerado como válido por 60 (sessenta) dias contados da sua emissão. Não será considerado o cartão do CNPJ.

8.12.6 Quando a certidão/documento não apresentar seu prazo de validade, contudo existir algum comprovante anexo que determine o referido prazo, será desconsiderado o prazo estipulado no item acima.

8.12.7 Poderá ser aceito certidões com prazo de validade vencida, desde que comprove por meio de legislação a suspensão ou prorrogação do prazo de validade. Deverá anexar a certidão o Decreto, Portaria, Medida Provisória, etc. que regulamente.

8.12.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12.11 A não-regularização previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

8.12.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12.14 Os Licitantes enquadrados como ME e EPP para fazer o uso do direito de regularizar ceretidão fiscal, faz-se necessario o licitante ter apresentado a certidao vencida/irregular. A não apresentação da certidão irregular nao fará jus ao direito do prazo para regularização, em consequência será inabilitado.

8.12.15 Quando ocorrer a desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, o pregoeiro poderá conceder o prazo do art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93, ficando a criterio da adminsitrção essa decisão.

8.12.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.12.17 A falta das declarações exigidas no subitem 8.11.2 não inabilitará os licitantes, contudo após a adjudicação e homologação o licitante deverá encaminhar junto da documentação as declarações, que deverão ser encaminhados dentro de envelope indenticado com o número do pregão e o nome da prefeitura.

8.12.18 Após a etapa de lances verbais o pregoeiro analisará os documentos de habilitação, cabendo os licitantes acompanhar as informações lançadas no *chat* para tomar ciência da habilitação/inabilitação, prazo para intenção de recursos, prazo para enviou de documentos impressos.

## **9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas, pela representante.

9.1.2 Conter a indicação de dados bancário, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência do direito de apresentar recurso.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, pelo mesmo prazo de três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3 Após adjudicada e homologada a licitação o licitante vencedor deverá encaminhar toda a documentação, impressa, exigida no edital e a mesma enviada para o portal de compras, podendo ser enviado via correios ou pessoalmente no endereço do setor de licitação desta administração, no prazo de até 5 dias úteis.

### **13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.3 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Com a publicação da homologação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ã) obrigada(s) a assinar o Termo de Contrato, quando a publicação for veiculada dentro do prazo de validade da proposta, 60 dias.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação pela homologação, para assinar Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante email para assinatura eletrônica, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta, às previsões contidas no edital, seus anexos e instrumento contratual;

14.4. O prazo de vigência da contratação será o exercício financeiro vigente, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Quando não constar dados do licitante a administração convocará por meio de publicação na imprensa para comparecer ao setor de licitação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito e punições.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **15 DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL**

15.3 Poderá haver revisão dos valores contratados, quando os preços contratados sofrer aumentos consideráveis.

15.4 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **16 DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.3 Deverá iniciar o fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitado pelo setor



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

competente.

16.4 Demais informações estão disponíveis no Termo de Referência.

**17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.3 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**18 DO PAGAMENTO**

18.3 A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4 O pagamento será efetuado através de transferência bancário para conta indicada pela licitante vencedora, na proposta de preços.

18.5 Demais regras acerca do pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

19.3.1 Não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.3.2 Apresentar documentação falsa;

19.3.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.3.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.3.5 Não manter as condições da proposta;

19.3.6 Cometer fraude fiscal;

19.3.7 Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.8 Fornecer o objeto incompatível com as exigências de órgão fiscalizador.

19.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.5.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.5.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.5.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.3 Nesta licitação não haverá cadastro de reserva.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.3 **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.4 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, somente por meio do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18>, somente por esta plataforma e não presencial.

21.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.8 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.10 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.11 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24 DA DOTARÇÃO ORÇAMENTARIA**

24.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos provenientes do Orçamento próprio, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme segue: **02.020 SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: 04 122 2001 2007 Manutenção da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico; 02.030 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA: 04 124 2001 2008 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria; 02.040 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: 04 122 2001 2009 Manutenção da Procuradoria Geral do**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

Município; 02.050 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA; 04 121 2001 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública; 02.060 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 123 2001 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária; 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS: 20 606 1005 1003 Estruturação, Implantação, Ampliação e/ou Melhoria Infraestrutura Rural, 20 122 2001 2015 Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios; 02.080 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente; 02.090 SECRETARIA DE SAÚDE: 10 301 1003 2021 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde; 02.110 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA: 08 244 1004 2033 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, 08 244 1004 2034 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó, 08 243 1004 2035 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, 08 241 1004 2036 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; 02.130 SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES: 12 361 1002 1022 Estruturação do Sistema Municipal de Educação do Ensino Fundamental, 12 365 1002 1024 Estruturação do Sistema Municipal de Educação Infantil, 12 361 1002 2048 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE, 12 361 1002 2049 Manutenção do Salário Educação – QSE, 12 361 1002 2053 Manutenção de Outros Programas do FNDE, 12 365 1002 2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE, 12 365 1002 2056 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE FUNDEB 70%, 12 365 1002 2057 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30%, 12 361 1002 2058 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamenta - FUNDEB 70%, 27 812 1002 2060 Manutenção das Atividades de Incentivo ao Esporte, 12 361 1002 2062 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte, 02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO: 23 695 1006 2065 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo; 02.150 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES: 14 422 2001 2067 Manutenção da Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres. 3390.30 99 Material De Consumo e 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.14 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.20 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>, <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

25.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;**

Piancó-PB, 21 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. **OBJETIVO:**

1.1 aquisição de peças e a contratação dos serviços de oficina para manutenção de veículos pequenos, grande porte e maquinas pertencentes a frota do Municipal de Piancó-PB.

2. **JUSTIFICATIVA:**

2.2. Justifica-se a deflagração de processo licitatório para a compra de peças e constatação de serviços de oficina em virtude da necessidade de manutenção periodica dos veiculos e maquinas pesadas .

2. **ESPECIFICAÇÕES:**

LOTE: 01 - TRATOR DE PNEUS YANMAR SOLIS-90 (02- UNIDADES)					
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	R\$ MÉDIA	R\$ MEDIA TOTAL
1	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 963,74	R\$ 3.854,97
2	BATERIA 100 AMP	PEÇA	4	R\$ 980,45	R\$ 3.921,79
3	BIELA	PEÇA	8	R\$ 1.144,19	R\$ 9.153,52
4	BLOCO COLMEIA	PEÇA	2	R\$ 3.105,07	R\$ 6.210,14
5	BOMBA D'AGUA	PEÇA	2	R\$ 2.179,22	R\$ 4.358,43
6	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 3.008,04	R\$ 6.016,07
7	BOMBA OLEO	PEÇA	2	R\$ 3.892,12	R\$ 7.784,24
8	BRAÇO SETOR	PEÇA	4	R\$ 680,58	R\$ 2.722,31
9	BRONZE BIELA	JOGO	2	R\$ 1.048,84	R\$ 2.097,67
10	BRONZE FIXO	JOGO	2	R\$ 851,81	R\$ 1.703,61
11	CABEÇOTE	PEÇA	2	R\$ 8.150,15	R\$ 16.300,31
12	CAMBOTA	PEÇA	2	R\$ 6.644,10	R\$ 13.288,20
13	CAMISA BLOCO	PEÇA	8	R\$ 228,90	R\$ 1.831,20
14	CRUZETA	PEÇA	4	R\$ 151,42	R\$ 605,68
15	CUBO RODA DIANT.	PEÇA	4	R\$ 788,07	R\$ 3.152,27
16	CUBO RODA TRAS.	PEÇA	4	R\$ 1.023,70	R\$ 4.094,81
17	DISCO DE FREIO	PEÇA	16	R\$ 398,31	R\$ 6.372,96
18	FILTRO AR PRIMARIO	PEÇA	8	R\$ 666,83	R\$ 5.334,61
19	FILTRO AR SECUNDARIO	PEÇA	8	R\$ 185,11	R\$ 1.480,85
20	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	8	R\$ 302,03	R\$ 2.416,21
21	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	8	R\$ 719,53	R\$ 5.756,27
22	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	8	R\$ 121,16	R\$ 969,28
23	FILTRO TRANSMISSAO	PEÇA	8	R\$ 630,72	R\$ 5.045,73



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

24	FRESA	PEÇA	2	R\$ 596,15	R\$ 1.192,31
25	JG. JUNTA	JOGO	2	R\$ 4.185,58	R\$ 8.371,17
26	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 4.819,34	R\$ 9.638,67
27	LAMPADA 1 CONTATO	PEÇA	4	R\$ 7,71	R\$ 30,84
28	LAMPADA 2 CONTATOS	PEÇA	4	R\$ 7,98	R\$ 31,91
29	LAMPADA H1	PEÇA	4	R\$ 32,88	R\$ 131,51
30	LUVA	PEÇA	2	R\$ 631,86	R\$ 1.263,73
31	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	PEÇA	8	R\$ 680,58	R\$ 5.444,61
32	PISTAO C/ANEL	PEÇA	8	R\$ 1.119,25	R\$ 8.954,00
33	RET. RODA. DIANT.	PEÇA	4	R\$ 317,92	R\$ 1.271,69
34	RET. RODA. TRAS.	PEÇA	4	R\$ 326,54	R\$ 1.306,17
35	ROL. RODA DIANT.	PEÇA	4	R\$ 647,42	R\$ 2.589,69
36	ROL. RODA TRAS.	PEÇA	4	R\$ 588,33	R\$ 2.353,33
37	SENSOR COMBUSTIVEL	PEÇA	2	R\$ 329,77	R\$ 659,55
38	SENSOR PRESSÃO	PEÇA	2	R\$ 692,03	R\$ 1.384,07
39	SENSOR TEMPERATURA	PEÇA	2	R\$ 223,72	R\$ 447,44
40	SEPARADOR DISCO FREIO	PEÇA	16	R\$ 322,23	R\$ 5.155,73
41	SOLENOIDE	PEÇA	2	R\$ 397,03	R\$ 794,06
42	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	PEÇA	2	R\$ 31,68	R\$ 63,35
43	TERMINAL DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 440,35	R\$ 1.761,41
<b>Total do lote</b>					<b>R\$ 167.316,39</b>

<b>LOTE: 02 - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	ANEL ORING ANTI ESTRU (KIT)	PC	2	R\$ 244,91	R\$ 489,82
2	ANEL ORING DO CUBO ORIGINAL DAN (KIT)	PC	2	R\$ 174,84	R\$ 349,69
3	ANEL ORING VITON ORIGINAL (KIT)	PC	2	R\$ 311,93	R\$ 623,86
4	ARRUELA CALCO DO PINO DO H 1,5MM	PC	2	R\$ 71,99	R\$ 143,98
5	ARRUELA PRESSAO ¾	PC	60	R\$ 2,82	R\$ 169,40
6	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2	R\$ 695,18	R\$ 1.390,35
7	BATÉRIA DE 100	PC	2	R\$ 1.003,20	R\$ 2.006,40
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1	R\$ 567,65	R\$ 567,65
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1	R\$ 876,01	R\$ 876,01
10	BOMBA DE ÓLEO	PC	1	R\$ 1.352,40	R\$ 1.352,40



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

11	BOMBA HIDRÁULICA	PC	1	R\$ 3.351,32	R\$ 3.351,32
12	CORREIA DO AR CONDICIONADO	PC	2	R\$ 109,52	R\$ 219,05
13	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	R\$ 215,36	R\$ 430,73
14	DENTE CENTRAL FURO 7/8	PC	32	R\$ 453,49	R\$ 14.511,57
15	DENTE LATERAL DIR	PC	12	R\$ 519,25	R\$ 6.231,00
16	DENTE LATERAL ESQ	PC	12	R\$ 591,79	R\$ 7.101,48
17	DISCO SEPARADOR DE EMBREAGEM	PC	2	R\$ 298,04	R\$ 596,09
18	FILTRO AR CONDICIONADO	PC	2	R\$ 514,98	R\$ 1.029,97
19	FILTRO AR SECUNDARIO	PC	2	R\$ 232,11	R\$ 464,21
20	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2	R\$ 251,89	R\$ 503,79
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	PC	2	R\$ 191,78	R\$ 383,56
22	FILTRO HIDRAULICO	PC	2	R\$ 678,50	R\$ 1.357,01
23	FILTRO PRIMARIO	PC	2	R\$ 534,45	R\$ 1.068,89
24	FILTRO SEPARADOR	PC	2	R\$ 191,99	R\$ 383,97
25	GRAXEIRO	PC	120	R\$ 6,39	R\$ 767,20
26	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	JG	1	R\$ 742,52	R\$ 742,52
27	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JG	1	R\$ 770,87	R\$ 770,87
28	JOGO DE BRONZE FIXO	JG	1	R\$ 814,06	R\$ 814,06
29	JOGO DE JUNTA	JG	1	R\$ 2.451,03	R\$ 2.451,03
30	JOGO DE PISTÃO	JG	1	R\$ 3.325,56	R\$ 3.325,56
31	KIT CORREIA	KIT	2	R\$ 465,96	R\$ 931,93
32	KIT REPARO DE BICOS INJETORES	KIT	2	R\$ 2.142,23	R\$ 4.284,45
33	KIT REPARO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	KIT	2	R\$ 4.209,47	R\$ 8.418,95
34	LAMIN BASE 18 FUIROS HL-740 HDY	PC	4	R\$ 3.168,25	R\$ 12.673,00
35	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO	PC	2	R\$ 415,92	R\$ 831,83
36	MANGUEIRA HIDRAULICA	PC	2	R\$ 519,23	R\$ 1.038,45
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	10	R\$ 574,77	R\$ 5.747,70
38	ÓLEO LUBRIFICANTE W68	BALDE	10	R\$ 436,79	R\$ 4.367,93
39	PARAFUSO 3/4 X 3.1/4 RG	PC	30	R\$ 17,37	R\$ 521,00
40	PORCA 3/4	PC	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
41	RADIADOR DE AGUA	PC	2	R\$ 3.541,23	R\$ 7.082,47
42	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	2	R\$ 281,23	R\$ 562,45
43	RESERVATORIO AGUA	PC	2	R\$ 1.098,94	R\$ 2.197,88



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

44	RETENTOR RODA DIANT	PC	2	R\$ 317,54	R\$ 635,07
45	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	PC	2	R\$ 328,06	R\$ 656,12
46	ROLAMENTO CONE E CAPA	PC	2	R\$ 969,76	R\$ 1.939,53
47	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	PC	2	R\$ 671,14	R\$ 1.342,29
48	SUORTES DAS UNHAS	PC	64	R\$ 184,97	R\$ 11.838,29
49	UNHAS DA PÁ	PC	128	R\$ 413,20	R\$ 52.889,17
50	TRAVA DA UNHA	PC	128	R\$ 40,42	R\$ 5.173,76
51	TERMINAIS DE DIREÇÃO	PC	2	R\$ 412,00	R\$ 824,00
52	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	2	R\$ 153,58	R\$ 307,17
53	VALVULA DE ESCAPE	PC	2	R\$ 168,41	R\$ 336,82
54	VALVULA TERMOSTATICA	PC	2	R\$ 336,84	R\$ 673,67
55	TURBINA	PC	1	R\$ 3.852,81	R\$ 3.852,81
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 183.858,18</b>

<b>LOTE: 03 - MOTONIVELADORA XCMG - (01) UNIDADE</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	BATÉRIA DE 150ª	PC	2	R\$ 1.191,67	R\$ 2.383,33
2	BASER DO FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2	R\$ 5.460,62	R\$ 10.921,23
3	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	R\$ 2.530,08	R\$ 5.060,15
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2	R\$ 3.441,92	R\$ 6.883,83
5	BOMBA DE ÓLEO	PC	2	R\$ 2.682,64	R\$ 5.365,29
6	BOMBA HIDRÁULICA	PC	2	R\$ 1.536,78	R\$ 3.073,55
7	BUCHA DE BRONZE	PC	2	R\$ 767,90	R\$ 1.535,81
8	CALÇO	PC	2	R\$ 16,84	R\$ 33,68
9	CANTO LAMINA	PC	12	R\$ 131,47	R\$ 1.577,68
10	CASTANHA DO CIRCULO	PC	2	R\$ 105,60	R\$ 211,19
11	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	1	R\$ 400,25	R\$ 400,25
12	CORREIA DA HELICE	PC	2	R\$ 146,64	R\$ 293,29
13	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	R\$ 265,77	R\$ 531,55
14	CRUZETA	PC	1	R\$ 270,82	R\$ 270,82
15	DENTE DO ESCARIFICADOR	PC	18	R\$ 58,57	R\$ 1.054,26
16	DISCO DE FREIO PAPER	PC	6	R\$ 571,66	R\$ 3.429,98
17	EIXO DO CICLO	PC	2	R\$ 4.011,90	R\$ 8.023,80
18	EIXO TANDER	PC	2	R\$ 3.108,10	R\$ 6.216,21



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

19	ESPAÇADOR	PC	2	R\$ 56,67	R\$ 113,33
20	FILTRO AR CONDICIONADO	PC	12	R\$ 170,12	R\$ 2.041,48
21	FILTRO AR SECUNDARIO	PC	12	R\$ 184,80	R\$ 2.217,60
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	12	R\$ 208,98	R\$ 2.507,76
23	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	12	R\$ 358,09	R\$ 4.297,08
24	FILTRO DO HIDRÁULICO	PC	12	R\$ 612,96	R\$ 7.355,48
25	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	12	R\$ 287,06	R\$ 3.444,76
26	FILTRO PRIMARIO	PC	12	R\$ 397,42	R\$ 4.769,08
27	GRAXEIRO 3-8R	PC	120	R\$ 4,84	R\$ 580,80
28	HORIMENTRO	PC	2	R\$ 716,40	R\$ 1.432,81
29	JOGO DE PISTÃO	PC	2	R\$ 2.668,80	R\$ 5.337,60
30	JOGO DE JUNTA	JG	2	R\$ 4.382,37	R\$ 8.764,74
31	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	2	R\$ 798,11	R\$ 1.596,21
32	JUNTA DO TROCADOR	PC	2	R\$ 284,32	R\$ 568,65
33	KIT REPARO DE BICOS INJETORES	KIT	4	R\$ 1.507,56	R\$ 6.030,24
34	LAMINA RETA DO BORDOSO	PC	10	R\$ 1.294,13	R\$ 12.941,30
35	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	PC	4	R\$ 418,50	R\$ 1.674,00
36	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	PC	4	R\$ 234,46	R\$ 937,84
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	20	R\$ 449,82	R\$ 8.996,40
38	ÓLEO LUBRIFICANTE W68	BALDE	20	R\$ 341,83	R\$ 6.836,67
39	PARAFUSO DA CASTANHA	PC	4	R\$ 42,35	R\$ 169,40
40	PARAFUSO DAS LAMINAS	PC	26	R\$ 9,44	R\$ 245,35
41	PLACA DO CIRCULO	PC	4	R\$ 25,65	R\$ 102,59
42	PINHÃO	PC	1	R\$ 578,77	R\$ 578,77
43	PORCA DA LAMINA	PC	91	R\$ 7,59	R\$ 690,99
44	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	R\$ 423,21	R\$ 423,21
45	REPARO DA PATOLA	PC	1	R\$ 490,82	R\$ 490,82
46	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	PC	1	R\$ 592,99	R\$ 592,99
47	RESERVATORIO AGUA	PC	1	R\$ 3.006,17	R\$ 3.006,17
48	ROLAMENTO CONE E CAPA	PC	1	R\$ 232,61	R\$ 232,61
49	SAPATA	PC	1	R\$ 378,85	R\$ 378,85
50	SEM FIM	PC	1	R\$ 522,32	R\$ 522,32
51	SOLENOIDE DA BOMBA	PC	1	R\$ 372,62	R\$ 372,62



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

52	TERMINAL DO CILINDRO DE DIREÇÃO	PC	1	R\$ 725,70	R\$ 725,70
53	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1	R\$ 401,93	R\$ 401,93
54	TRAVA DO CIRCULO	PC	1	R\$ 120,28	R\$ 120,28
55	TIRA DE DESGASTE DAS LAMINAS	PC	2	R\$ 169,90	R\$ 339,81
56	VELA AQUECEDORA	PC	4	R\$ 115,91	R\$ 463,64
57	VALVULA TERMOSTATICA	PC	4	R\$ 436,36	R\$ 1.745,44
58	VIDRO DA PORTA	PC	1	R\$ 1.188,62	R\$ 1.188,62
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 152.501,84</b>

**LOTE: 04 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR - (01) UNIDADE**

<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	BATÉRIA DE 150ª	PC	2	R\$ 1.191,67	R\$ 2.383,33
2	BASER DO FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2	R\$ 5.460,62	R\$ 10.921,23
3	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	R\$ 2.530,08	R\$ 5.060,15
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2	R\$ 3.441,92	R\$ 6.883,83
5	BOMBA DE ÓLEO	PC	2	R\$ 2.682,64	R\$ 5.365,29
6	BOMBA HIDRÁULICA	PC	2	R\$ 1.536,78	R\$ 3.073,55
7	BUCHA DE BRONZE	PC	2	R\$ 767,90	R\$ 1.535,81
8	CALÇO	PC	2	R\$ 16,84	R\$ 33,68
9	CANTO LAMINA	PC	12	R\$ 131,47	R\$ 1.577,68
10	CASTANHA DO CIRCULO	PC	2	R\$ 105,60	R\$ 211,19
11	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	1	R\$ 400,25	R\$ 400,25
12	CORREIA DA HELICE	PC	2	R\$ 146,64	R\$ 293,29
13	CORREIA ALTERNADOR	PC	2	R\$ 265,77	R\$ 531,55
14	CRUZETA	PC	1	R\$ 270,82	R\$ 270,82
15	DENTE DO ESCARIFICADOR	PC	18	R\$ 58,57	R\$ 1.054,26
16	DISCO DE FREIO PAPER	PC	6	R\$ 571,66	R\$ 3.429,98
17	EIXO DO CICLO	PC	2	R\$ 4.011,90	R\$ 8.023,80
18	EIXO TANDER	PC	2	R\$ 3.108,10	R\$ 6.216,21
19	ESPAÇADOR	PC	2	R\$ 56,67	R\$ 113,33
20	FILTRO AR CONDICIONADO	PC	12	R\$ 170,12	R\$ 2.041,48
21	FILTRO AR SECUNDARIO	PC	12	R\$ 184,80	R\$ 2.217,60
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	12	R\$ 208,98	R\$ 2.507,76
23	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	12	R\$ 358,09	R\$ 4.297,08



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

24	FILTRO DO HIDRÁULICO	PC	12	R\$ 612,96	R\$ 7.355,48
25	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	12	R\$ 287,06	R\$ 3.444,76
26	FILTRO PRIMARIO	PC	12	R\$ 397,42	R\$ 4.769,08
27	GRAXEIRO 3-8R	PC	120	R\$ 4,84	R\$ 580,80
28	HORIMENTRO	PC	2	R\$ 716,40	R\$ 1.432,81
29	JOGO DE PISTÃO	PC	2	R\$ 2.668,80	R\$ 5.337,60
30	JOGO DE JUNTA	JG	2	R\$ 4.382,37	R\$ 8.764,74
31	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	2	R\$ 798,11	R\$ 1.596,21
32	JUNTA DO TROCADOR	PC	2	R\$ 284,32	R\$ 568,65
33	KIT REPARO DE BICOS INJETORES	KIT	4	R\$ 1.507,56	R\$ 6.030,24
34	LAMINA RETA DO BORDOSO	PC	10	R\$ 1.294,13	R\$ 12.941,30
35	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	PC	4	R\$ 418,50	R\$ 1.674,00
36	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	PC	4	R\$ 234,46	R\$ 937,84
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	20	R\$ 449,82	R\$ 8.996,40
38	ÓLEO LUBRIFICANTE W68	BALDE	20	R\$ 341,83	R\$ 6.836,67
39	PARAFUSO DA CASTANHA	PC	4	R\$ 42,35	R\$ 169,40
40	PARAFUSO DAS LAMINAS	PC	26	R\$ 9,44	R\$ 245,35
41	PLACA DO CIRCULO	PC	4	R\$ 25,65	R\$ 102,59
42	PINHÃO	PC	1	R\$ 578,77	R\$ 578,77
43	PORCA DA LAMINA	PC	91	R\$ 7,59	R\$ 690,99
44	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	R\$ 423,21	R\$ 423,21
45	REPARO DA PATOLA	PC	1	R\$ 490,82	R\$ 490,82
46	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	PC	1	R\$ 592,99	R\$ 592,99
47	RESERVATORIO AGUA	PC	1	R\$ 3.006,17	R\$ 3.006,17
48	ROLAMENTO CONE E CAPA	PC	1	R\$ 232,61	R\$ 232,61
49	SAPATA	PC	1	R\$ 378,85	R\$ 378,85
50	SEM FIM	PC	1	R\$ 522,32	R\$ 522,32
51	SOLENOIDE DA BOMBA	PC	1	R\$ 372,62	R\$ 372,62
52	TERMINAL DO CILINDRO DE DIREÇÃO	PC	1	R\$ 725,70	R\$ 725,70
53	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	1	R\$ 401,93	R\$ 401,93
54	TRAVA DO CIRCULO	PC	1	R\$ 120,28	R\$ 120,28
55	TIRA DE DESGASTE DAS LAMINAS	PC	2	R\$ 169,90	R\$ 339,81
56	VELA AQUECEDORA	PC	4	R\$ 115,91	R\$ 463,64



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

57	VALVULA TERMOSTATICA	PC	4	R\$ 436,36	R\$ 1.745,44
58	VIDRO DA PORTA	PC	1	R\$ 1.188,62	R\$ 1.188,62
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 152.501,84</b>

<b>LOTE: 05 - TRATOR - JOHN DEERE</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	BATÉRIA DE 100ª	PC	2	R\$ 1.072,50	R\$ 2.145,00
2	BARRA DE DIREÇÃO L/D	PC	2	R\$ 555,58	R\$ 1.111,15
3	BARRA DE DIREÇÃO L/E	PC	2	R\$ 540,30	R\$ 1.080,61
4	BOMBA D'ÁGUA	PC	4	R\$ 816,90	R\$ 3.267,61
5	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	4	R\$ 383,07	R\$ 1.532,29
6	BOMBA DE ÓLEO	PC	4	R\$ 506,84	R\$ 2.027,36
7	BOMBA HIDRÁULICA	PC	4	R\$ 1.704,92	R\$ 6.819,69
8	BRONZE DE BIELA	JG	2	R\$ 274,85	R\$ 549,71
9	BRONZE FIXO	JG	2	R\$ 408,37	R\$ 816,74
10	CHAVE DE LUZ	PC	2	R\$ 114,45	R\$ 228,89
11	CORREIA	PC	4	R\$ 124,93	R\$ 499,72
12	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	PC	4	R\$ 139,35	R\$ 557,41
13	DISCO DE EMBREAGEM	PC	4	R\$ 681,03	R\$ 2.724,12
14	EIXO DA DIREÇÃO COM BUCHA	PC	2	R\$ 494,77	R\$ 989,53
15	EIXO LATERAL DA TRAÇÃO	PC	2	R\$ 603,36	R\$ 1.206,72
16	FILTRO 70993018	PC	12	R\$ 193,04	R\$ 2.316,44
17	FILTRO 72113	PC	12	R\$ 150,63	R\$ 1.807,52
18	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	12	R\$ 139,97	R\$ 1.679,64
19	FILTRO DE AR PRIMARIO	PC	12	R\$ 118,22	R\$ 1.418,64
20	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PC	12	R\$ 157,72	R\$ 1.892,60
21	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	12	R\$ 88,42	R\$ 1.061,08
22	GRAXEIRO 3-8R	PC	200	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
23	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	2	R\$ 375,72	R\$ 751,43
24	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	JG	2	R\$ 566,62	R\$ 1.133,24
25	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	2	R\$ 185,26	R\$ 370,53
26	JUNTA DE ESCAPE	PC	2	R\$ 42,80	R\$ 85,61
27	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 5.050,94	R\$ 5.050,94
28	KIT JUNTA COMPLETO	KIT	1	R\$ 1.544,24	R\$ 1.544,24





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

29	KIT MOTOR	KIT	1	R\$ 2.808,28	R\$ 2.808,28
30	KIT REPARO BOMBA	KIT	2	R\$ 1.621,81	R\$ 3.243,63
31	KIT REPARO DE BICOS	KIT	2	R\$ 359,62	R\$ 719,24
32	LUVA DA CAIXA	PC	2	R\$ 233,16	R\$ 466,33
33	MANGOTE DA BOMBA	PC	6	R\$ 123,48	R\$ 740,86
34	MANGOTE RADIADOR	PC	6	R\$ 158,18	R\$ 949,06
35	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	PC	6	R\$ 367,04	R\$ 2.202,24
36	MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R\$ 1.229,79	R\$ 1.229,79
37	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	10	R\$ 554,78	R\$ 5.547,77
38	OLEO LUBRIFICANTE W68	BALDE	10	R\$ 421,59	R\$ 4.215,93
39	PARAFUSO C/ PORCA RODA	PC	120	R\$ 42,46	R\$ 5.095,20
40	PORCA DA PONTA DE EIXO	PC	4	R\$ 58,08	R\$ 232,33
41	PORTA ESCOVAS	PC	2	R\$ 143,85	R\$ 287,70
42	PRÉ-FILTRO	PC	4	R\$ 182,42	R\$ 729,67
43	RADIADOR DE AGUA	PC	4	R\$ 682,29	R\$ 2.729,15
44	RETENTOR	PC	4	R\$ 136,39	R\$ 545,57
45	ROLAMENTO CAIXA	PC	4	R\$ 104,16	R\$ 416,63
46	ROLAMENTO EIXO TRAS	PC	4	R\$ 396,65	R\$ 1.586,60
47	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	4	R\$ 317,41	R\$ 1.269,64
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	PC	4	R\$ 306,57	R\$ 1.226,29
49	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4	R\$ 386,17	R\$ 1.544,69
50	SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	2	R\$ 247,46	R\$ 494,91
51	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	PC	2	R\$ 72,70	R\$ 145,39
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4	R\$ 865,11	R\$ 3.460,44
53	VALVULA TERMOSTATICA	PC	4	R\$ 239,03	R\$ 956,13
54	VALVULA DE ADMISSÃO	JG	4	R\$ 390,98	R\$ 1.563,93
55	VALVULA DE ESCAPE	JG	4	R\$ 359,50	R\$ 1.438,01
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 91.669,90</b>

**LOTE: 06 - MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6KXL**

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	R\$ MÉDIA	R\$ MEDIA TOTAL
1	ALTERNADOR	PÇ	1	R\$ 1.276,58	R\$ 1.276,58
2	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 348,58	R\$ 697,16
3	BATÉRIA DE 100ª	PÇ	2	R\$ 1.037,67	R\$ 2.075,33



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

4	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	4	R\$ 1.362,60	R\$ 5.450,39
5	BUCHA DA CAIXA	PÇ	4	R\$ 350,30	R\$ 1.401,20
6	CANTO LAMINA	PÇ	12	R\$ 129,61	R\$ 1.555,36
7	CHAPA	PÇ	2	R\$ 444,50	R\$ 889,00
8	CHAVE GERAL	PÇ	2	R\$ 605,90	R\$ 1.211,80
9	CHAVE DE INGUINIÇÃO	PÇ	2	R\$ 262,62	R\$ 525,25
10	CILINDRO MESTRE	PÇ	4	R\$ 692,86	R\$ 2.771,44
11	CILINDRO DE FREIO	PÇ	4	R\$ 707,47	R\$ 2.829,87
12	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	8	R\$ 89,11	R\$ 712,85
13	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	PÇ	8	R\$ 120,98	R\$ 967,87
14	DISCO DE FREIO	PÇ	4	R\$ 830,04	R\$ 3.320,15
15	EIXO DO ALTERNADOR	PÇ	2	R\$ 365,39	R\$ 730,77
16	ESCOVA DO ALTERNADOR	PÇ	3	R\$ 149,19	R\$ 447,58
17	FAROL AUXILIAR	PÇ	2	R\$ 239,31	R\$ 478,61
18	FILTRO DE AR	PÇ	12	R\$ 275,72	R\$ 3.308,68
19	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	12	R\$ 165,02	R\$ 1.980,28
20	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	12	R\$ 158,80	R\$ 1.905,56
21	GRAXEIRO 3-8R	PÇ	12	R\$ 5,38	R\$ 64,56
22	INDUZIDO	PÇ	2	R\$ 507,68	R\$ 1.015,37
23	INGUINIÇÃO DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 409,61	R\$ 819,23
24	JOGO DISCO INTERNO	JG	2	R\$ 907,57	R\$ 1.815,15
25	JUNTA DE ESCAPE	PÇ	2	R\$ 66,49	R\$ 132,97
26	JUNTA DO MOTOR	PÇ	2	R\$ 488,26	R\$ 976,51
27	LÂMINA RETA DO BORDOSO	PÇ	48	R\$ 1.212,28	R\$ 58.189,60
28	KIT EMBREAGEM TOM. DE FORÇA	PÇ	2	R\$ 4.009,75	R\$ 8.019,50
29	MANGOTE RADIADOR	PÇ	8	R\$ 162,54	R\$ 1.300,29
30	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	PÇ	8	R\$ 287,25	R\$ 2.298,00
31	MANGOTE DO RADIADOR	PÇ	8	R\$ 207,04	R\$ 1.656,29
32	MANGOTE DA BOMBA	PÇ	8	R\$ 229,11	R\$ 1.832,85
33	MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R\$ 2.174,96	R\$ 2.174,96
34	PLACA INTERMEDIÁRIA	PÇ	4	R\$ 425,05	R\$ 1.700,20
35	PORCA DO CUBO	PÇ	4	R\$ 245,01	R\$ 980,05
36	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	4	R\$ 165,74	R\$ 662,96



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

37	RELÉ	PÇ	4	R\$ 48,12	R\$ 192,49
38	RETENTOR DO EIXO MOTRIZ DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 369,36	R\$ 1.477,43
39	RETENTOR DO EIXO MOTRIZ TRAZEIRO	PÇ	4	R\$ 422,62	R\$ 1.690,48
40	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	PÇ	4	R\$ 451,60	R\$ 1.806,40
41	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	PÇ	4	R\$ 252,69	R\$ 1.010,77
42	ROLAMENTO EIXO MOTRIZ DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 491,24	R\$ 1.964,97
43	ROLAMENTO EIXO MOTRIZ TRAZEIRO	PÇ	4	R\$ 528,42	R\$ 2.113,68
44	ROLAMENTO GRANDE DA CAIXA DE MARCHA	PÇ	4	R\$ 646,25	R\$ 2.585,00
45	ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA PEQUENO	PÇ	4	R\$ 508,14	R\$ 2.032,55
46	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	PÇ	10	R\$ 46,36	R\$ 463,60
47	SUSPIRO FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	4	R\$ 178,70	R\$ 714,81
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	PÇ	2	R\$ 87,05	R\$ 174,11
49	TERMINAL DE ENCAIXE	PÇ	4	R\$ 3,50	R\$ 14,01
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 134.414,53</b>

<b>LOTE: 07 – VEÍCULO VW CAMINHÃO CAÇAMBA 15.190 - PLACA: QSK8G06</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 596,27	R\$ 1.192,53
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 533,89	R\$ 1.067,77
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	4	R\$ 73,58	R\$ 294,32
4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 62,40	R\$ 249,60
5	AUTOMATICO	UND	2	R\$ 477,79	R\$ 955,58
6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	R\$ 767,81	R\$ 1.535,61
7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	R\$ 836,61	R\$ 1.673,22
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 773,43	R\$ 1.546,85
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 715,56	R\$ 1.431,11
10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	UND	2	R\$ 935,12	R\$ 1.870,25
11	BRONZE BIELA	UND	4	R\$ 442,50	R\$ 1.770,00
12	BRONZE FIXO	UND	4	R\$ 471,01	R\$ 1.884,04
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	6	R\$ 61,32	R\$ 367,90
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	6	R\$ 60,88	R\$ 365,30
15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	6	R\$ 66,72	R\$ 400,32
16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	6	R\$ 79,98	R\$ 479,88
17	BUCHA PATIM	UND	6	R\$ 56,63	R\$ 339,80



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

18	BUZINA	UND	1	R\$ 106,75	R\$ 106,75
19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	R\$ 1.077,04	R\$ 2.154,07
20	CAMISA DO MOTOR	UND	2	R\$ 318,69	R\$ 637,37
21	CHAVE DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 142,14	R\$ 142,14
22	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 189,52	R\$ 189,52
23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	1	R\$ 401,06	R\$ 401,06
24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	1	R\$ 306,02	R\$ 306,02
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 314,36	R\$ 628,73
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 455,20	R\$ 910,39
27	COXIM DA CABINE	UND	1	R\$ 159,20	R\$ 159,20
28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	1	R\$ 296,42	R\$ 296,42
29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	1	R\$ 228,27	R\$ 228,27
30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 142,79	R\$ 142,79
31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	1	R\$ 881,10	R\$ 881,10
32	CRUZETA CARDAN	UND	1	R\$ 198,02	R\$ 198,02
33	CUICAO FREIO	UND	2	R\$ 317,03	R\$ 634,05
34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	UND	24	R\$ 51,30	R\$ 1.231,20
35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 895,33	R\$ 3.581,33
36	ENGRENAGEM SATELITE	UND	2	R\$ 633,94	R\$ 1.267,89
37	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2	R\$ 266,93	R\$ 533,87
38	FAROL	UND	2	R\$ 376,75	R\$ 753,51
39	FILTRO DE AR	UND	12	R\$ 172,46	R\$ 2.069,56
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 200,44	R\$ 2.405,24
41	FILTRO DE OLEO	UND	12	R\$ 172,66	R\$ 2.071,92
42	FILTRO RACOR	UND	12	R\$ 240,46	R\$ 2.885,48
43	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 432,25	R\$ 864,51
44	INDUZIDO	UND	2	R\$ 482,38	R\$ 964,75
45	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	2	R\$ 236,24	R\$ 472,49
46	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	R\$ 145,65	R\$ 291,30
47	INTERRUPTOR DE RE	UND	2	R\$ 181,54	R\$ 363,07
48	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	2	R\$ 453,96	R\$ 907,91
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.976,00	R\$ 5.952,00
50	JOGO DE PISTÃO	UND	2	R\$ 2.837,33	R\$ 5.674,67



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

51	JUMELO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 118,80	R\$ 475,20
52	JUMELO TRASEIRO	UND	4	R\$ 113,20	R\$ 452,80
53	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 388,33	R\$ 1.553,31
54	JUNTA DO CARTER	UND	4	R\$ 388,42	R\$ 1.553,67
55	JUNTA DO TUCHO	UND	4	R\$ 233,21	R\$ 932,84
56	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 4.229,22	R\$ 4.229,22
57	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	1	R\$ 421,50	R\$ 421,50
58	LAMPADA FAROL	UND	2	R\$ 27,20	R\$ 54,40
59	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 83,07	R\$ 332,28
60	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	12	R\$ 397,32	R\$ 4.767,84
61	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	12	R\$ 613,15	R\$ 7.357,80
62	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R\$ 514,50	R\$ 1.029,00
63	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	2	R\$ 454,37	R\$ 908,73
64	MOLA TRASEIRA MESTRE	UND	2	R\$ 385,05	R\$ 770,09
65	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	2	R\$ 366,25	R\$ 732,50
66	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	2	R\$ 327,28	R\$ 654,55
67	MOLA 4ª TRASEIRA	UND	2	R\$ 272,53	R\$ 545,07
68	OLEO HIDRAULICO	UND	60	R\$ 26,93	R\$ 1.616,00
69	PALHETA DO LIMPADOR	UND	6	R\$ 80,07	R\$ 480,42
70	PARA BRISA	UND	1	R\$ 3.689,29	R\$ 3.689,29
71	PATIM DE FREIO	UND	4	R\$ 275,20	R\$ 1.100,80
72	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	R\$ 1.449,37	R\$ 2.898,73
73	PINO DO JUMELO LONGO	UND	18	R\$ 48,46	R\$ 872,28
74	PINO DO JUMELO CURTO	UND	6	R\$ 48,28	R\$ 289,68
75	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	6	R\$ 266,52	R\$ 1.599,12
76	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	6	R\$ 249,49	R\$ 1.496,94
77	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 183,67	R\$ 367,33
78	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 523,93	R\$ 1.047,85
79	PONTEIRA CARDAN	UND	2	R\$ 860,34	R\$ 1.720,69
80	PORTA ESCOVAS	UND	2	R\$ 142,94	R\$ 285,87
81	RELE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 89,14	R\$ 178,29
82	RELE AUXILIAR	UND	2	R\$ 65,87	R\$ 131,73
83	RESERVATORIO AGUA	UND	2	R\$ 377,14	R\$ 754,28



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

84	RETENTOR DE POLIA	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
85	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	4	R\$ 75,72	R\$ 302,89
86	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 125,35	R\$ 501,40
87	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	4	R\$ 164,60	R\$ 658,39
88	RETENTOR DO VOLANTE	UND	4	R\$ 164,51	R\$ 658,04
89	RETROVISOR	UND	2	R\$ 183,44	R\$ 366,88
90	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	4	R\$ 211,73	R\$ 846,93
91	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	UND	4	R\$ 465,94	R\$ 1.863,76
92	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	4	R\$ 376,61	R\$ 1.506,44
93	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	4	R\$ 323,36	R\$ 1.293,44
94	ROTOR	UND	2	R\$ 478,21	R\$ 956,41
95	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 359,66	R\$ 719,31
96	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.109,04	R\$ 2.218,09
97	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2	R\$ 518,75	R\$ 1.037,51
98	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 196,97	R\$ 393,93
99	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2	R\$ 483,83	R\$ 967,67
100	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	R\$ 387,61	R\$ 775,22
101	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 345,14	R\$ 690,28
102	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4	R\$ 135,86	R\$ 543,44
103	SENSOR MAP	UND	4	R\$ 234,99	R\$ 939,95
104	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 827,72	R\$ 3.310,89
105	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 937,74	R\$ 3.750,97
106	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4	R\$ 354,18	R\$ 1.416,73
107	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4	R\$ 334,89	R\$ 1.339,55
108	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	4	R\$ 276,71	R\$ 1.106,83
109	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	4	R\$ 231,44	R\$ 925,76
110	VÁLVULA DO PEDAL	UND	4	R\$ 451,67	R\$ 1.806,69
111	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	4	R\$ 409,08	R\$ 1.636,31
112	VÁLVULA RELÉ	UND	4	R\$ 330,18	R\$ 1.320,71
113	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	4	R\$ 310,54	R\$ 1.242,17
114	VALVULA TERMOSTATICA	UND	4	R\$ 662,15	R\$ 2.648,60
115	AGUA DESTILADA 500ML	UND	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
116	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20	R\$ 49,41	R\$ 988,27



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

117	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10	R\$ 21,67	R\$ 216,67
118	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	R\$ 33,35	R\$ 333,53
119	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	R\$ 20,17	R\$ 201,67
120	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	R\$ 20,53	R\$ 205,30
121	ÓLEO B12 500ml	UND	25	R\$ 60,81	R\$ 1.520,25
122	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	25	R\$ 46,63	R\$ 1.165,75
123	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10	R\$ 381,94	R\$ 3.819,43
124	ÓLEO 68 20L	BALDE	10	R\$ 312,90	R\$ 3.129,03
125	OLEO W90	LT	20	R\$ 30,14	R\$ 602,80
126	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	10	R\$ 21,70	R\$ 217,03
127	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	10	R\$ 27,24	R\$ 272,37
128	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.085,09	R\$ 2.170,18
129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	10	R\$ 5,18	R\$ 51,80
130	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10	R\$ 4,86	R\$ 48,60
131	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10	R\$ 5,56	R\$ 55,57
132	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	10	R\$ 5,22	R\$ 52,23
133	LAMPADA FAROL H4	UND	8	R\$ 30,55	R\$ 244,37
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 156.918,84</b>

<b>LOTE: 08 – VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO - PLACA: QFI2B12</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	4	R\$ 48,75	R\$ 195,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	4	R\$ 43,65	R\$ 174,60
3	ADITIVO RADIADOR	PC	6	R\$ 20,36	R\$ 122,14
4	AGUA DESTILADA	PC	24	R\$ 5,28	R\$ 126,80
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R\$ 593,84	R\$ 1.187,69
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2	R\$ 631,84	R\$ 1.263,69
7	ANEL DE SEGMENTO	PC	2	R\$ 299,73	R\$ 599,47
8	AUTOMATICO	PC	2	R\$ 386,10	R\$ 772,20
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	2	R\$ 92,45	R\$ 184,89
10	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	2	R\$ 96,04	R\$ 192,08
11	BATERIA DE 150 H	PC	2	R\$ 1.194,81	R\$ 2.389,61
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2	R\$ 658,11	R\$ 1.316,21
13	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	R\$ 589,71	R\$ 1.179,43



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

14	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	PC	2	R\$ 157,36	R\$ 314,72
15	BRAÇO OSCILANTE	PC	2	R\$ 1.578,18	R\$ 3.156,36
16	BRONZE DE BIELA	PC	2	R\$ 803,95	R\$ 1.607,91
17	BRONZE FIXO	PC	2	R\$ 872,01	R\$ 1.744,03
18	BUCHA DO ESTABILIZADOER DIANTEIRO	PC	8	R\$ 34,29	R\$ 274,32
19	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	PC	8	R\$ 35,94	R\$ 287,52
20	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	16	R\$ 71,02	R\$ 1.136,32
21	BUCHA TORCAO GRD	PC	8	R\$ 109,15	R\$ 873,17
22	BUCHA TORCAO PEQ	PC	24	R\$ 104,28	R\$ 2.502,72
23	CABO DE ENGATE	PC	2	R\$ 432,22	R\$ 864,45
24	CABO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2	R\$ 201,56	R\$ 403,13
25	CABO DE FREIO TRASEIRO	PC	2	R\$ 200,51	R\$ 401,01
26	CABO DE SELEÇÃO	PC	2	R\$ 424,21	R\$ 848,43
27	CAMISA DO MOTOR	PC	2	R\$ 229,13	R\$ 458,27
28	CANO DE FREIO	PC	2	R\$ 59,26	R\$ 118,52
29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1	R\$ 1.434,48	R\$ 1.434,48
30	CHAVE DE SETA	PC	2	R\$ 784,77	R\$ 1.569,55
31	CHAVE DO LIMPADOR	PC	2	R\$ 457,03	R\$ 914,07
32	COMANDO DE VALVULA	PC	2	R\$ 712,72	R\$ 1.425,44
33	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	R\$ 123,27	R\$ 246,54
34	COXIM DO CAMBIO	PC	2	R\$ 404,35	R\$ 808,70
35	COXIM MOTOR	PC	2	R\$ 764,72	R\$ 1.529,44
36	CRUZETA CARDAN	PC	2	R\$ 273,84	R\$ 547,68
37	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	PC	2	R\$ 874,29	R\$ 1.748,58
38	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PC	2	R\$ 293,43	R\$ 586,86
39	DISCO DE FREIO TRASEIRO	PC	2	R\$ 393,52	R\$ 787,03
40	DISCO DE TACOGRAFO	PC	2	R\$ 77,01	R\$ 154,03
41	EIXO TRASEIRO	PC	2	R\$ 1.017,57	R\$ 2.035,14
42	ESTATOR	PC	2	R\$ 447,08	R\$ 894,15
43	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	16	R\$ 6,50	R\$ 104,00
44	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	2	R\$ 130,41	R\$ 260,83
45	FAROL DIANTEIRO	PC	2	R\$ 558,17	R\$ 1.116,33
46	FILTRO ANTI CHAMA	PC	6	R\$ 127,32	R\$ 763,94





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

47	FILTRO DE AR	PC	6	R\$ 172,09	R\$ 1.032,54
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	6	R\$ 128,73	R\$ 772,40
49	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	6	R\$ 84,30	R\$ 505,78
50	FILTRO HIDRAULICO	PC	6	R\$ 202,32	R\$ 1.213,94
51	HELICE DO MOTOR	PC	1	R\$ 556,59	R\$ 556,59
52	IMPULSOR DE PARTIDA	PC	1	R\$ 192,11	R\$ 192,11
53	INDUZIDO	PC	1	R\$ 358,87	R\$ 358,87
54	JOGO DE SAPATA DE FREIO	PC	2	R\$ 439,75	R\$ 879,49
55	JOGO REPARO PINCA	PC	2	R\$ 344,96	R\$ 689,91
56	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	2	R\$ 514,84	R\$ 1.029,69
57	JUNTA DO COLETOR	PC	2	R\$ 114,82	R\$ 229,63
58	JUNTA DO TUCHO	PC	2	R\$ 114,71	R\$ 229,42
59	LANTERNA TRASEIRA	PC	2	R\$ 205,04	R\$ 410,07
60	LUVA DESLIZANTE	PC	2	R\$ 557,35	R\$ 1.114,69
61	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	PC	2	R\$ 446,46	R\$ 892,91
62	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	R\$ 47,25	R\$ 94,50
63	MOLA TRASEIRA MESTRE	PC	2	R\$ 456,48	R\$ 912,96
64	2ª MOLA TRASEIRA	PC	2	R\$ 376,88	R\$ 753,75
65	PALHETA LIMPADOR	PC	4	R\$ 83,02	R\$ 332,07
66	PARAFUSO DE RODA	PC	20	R\$ 51,66	R\$ 1.033,20
67	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	16	R\$ 40,67	R\$ 650,67
68	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	8	R\$ 393,33	R\$ 3.146,61
69	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	PC	8	R\$ 273,81	R\$ 2.190,51
70	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	PC	2	R\$ 71,03	R\$ 142,07
71	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	PC	2	R\$ 190,66	R\$ 381,32
72	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2	R\$ 201,92	R\$ 403,84
73	POLIA DO VIRABREQUIN	PC	2	R\$ 797,39	R\$ 1.594,79
74	PONTERIA DO BICO	PC	2	R\$ 623,79	R\$ 1.247,59
75	PONTEIRA DO CARDAN	PC	2	R\$ 460,19	R\$ 920,39
76	PORTA ESCOVA	PC	2	R\$ 152,61	R\$ 305,21
77	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/D	PC	2	R\$ 62,83	R\$ 125,67
78	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO L/E	PC	2	R\$ 68,90	R\$ 137,80
79	REPARO DE VALVULA	PC	2	R\$ 262,75	R\$ 525,49



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

80	RESERVATORIO AGUA	PC	1	R\$ 757,50	R\$ 757,50
81	RETENTOR DE RODA	PC	2	R\$ 106,84	R\$ 213,68
82	RETENTOR DE VALVULAS	PC	32	R\$ 24,17	R\$ 773,44
83	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	4	R\$ 289,03	R\$ 1.156,13
84	ROLAMENTO DA PONTA	PC	4	R\$ 175,76	R\$ 703,04
85	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	4	R\$ 409,01	R\$ 1.636,04
86	ROLAMENTO RELOGIO	PC	4	R\$ 284,10	R\$ 1.136,41
87	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	4	R\$ 325,48	R\$ 1.301,91
88	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	4	R\$ 287,94	R\$ 1.151,77
89	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	4	R\$ 298,80	R\$ 1.195,19
90	ROTOR	PC	2	R\$ 515,96	R\$ 1.031,91
91	SAPATA FREIO DE MAO	PC	2	R\$ 432,29	R\$ 864,59
92	SELO DO BLOCO	PC	32	R\$ 53,55	R\$ 1.713,71
93	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	PC	4	R\$ 128,39	R\$ 513,57
94	SENSOR DE FASE	PC	2	R\$ 558,46	R\$ 1.116,92
95	SENSOR DE PRESSÃO	PC	2	R\$ 21,71	R\$ 43,41
96	SENSOR DO FILTRO	PC	2	R\$ 194,87	R\$ 389,73
97	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	PC	2	R\$ 250,40	R\$ 500,80
98	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	4	R\$ 74,66	R\$ 298,63
99	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	PC	2	R\$ 238,16	R\$ 476,31
100	VALVULA DE ESCAPE	PC	4	R\$ 83,17	R\$ 332,68
101	VALVULA DRENAGEM	PC	2	R\$ 196,50	R\$ 393,00
102	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	PC	1	R\$ 1.552,97	R\$ 1.552,97
103	VENTILADOR DO MOTOR	PC	2	R\$ 469,16	R\$ 938,31
104	VALVULA SOLENOIDE	PC	2	R\$ 257,45	R\$ 514,90
105	VALVULA TERMOSTATICA	PC	2	R\$ 642,43	R\$ 1.284,86
106	VELA AQUECEDORA	PC	4	R\$ 133,19	R\$ 532,76
107	AGUA DESTILADA 500ML	UND	40	R\$ 8,92	R\$ 356,80
108	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	10	R\$ 49,93	R\$ 499,27
109	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10	R\$ 20,52	R\$ 205,20
110	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	R\$ 31,42	R\$ 314,20
111	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	R\$ 20,93	R\$ 209,27
112	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	R\$ 21,16	R\$ 211,60



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

113	ÓLEO B12 500ml	UND	10	R\$ 59,01	R\$ 590,10
114	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10	R\$ 47,10	R\$ 471,03
115	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	5	R\$ 373,99	R\$ 1.869,95
116	ÓLEO 68 20L	BALDE	5	R\$ 309,62	R\$ 1.548,10
117	OLEO W90	LT	40	R\$ 30,54	R\$ 1.221,60
118	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5	R\$ 22,35	R\$ 111,75
119	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5	R\$ 26,34	R\$ 131,72
120	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	6	R\$ 5,34	R\$ 32,04
121	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6	R\$ 5,31	R\$ 31,88
122	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	6	R\$ 5,28	R\$ 31,68
123	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	6	R\$ 4,92	R\$ 29,54
124	LAMPADA FAROL H4	UND	6	R\$ 29,52	R\$ 177,12

**TOTAL DO LOTE**

**R\$  
97.194,96**

**LOTE: 09 – VEÍCULO VW VOYAGE - PLACA: OFE2373**

<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PC	20	R\$ 50,05	R\$ 1.001,00
2	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO	PC	20	R\$ 34,49	R\$ 689,87
3	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	PC	20	R\$ 27,56	R\$ 551,27
4	ADITIVO RADIADOR	PC	32	R\$ 17,91	R\$ 573,23
5	AGUA DESTILADA	PC	60	R\$ 5,05	R\$ 302,80
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6	R\$ 340,71	R\$ 2.044,28
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6	R\$ 322,44	R\$ 1.934,66
8	ARANHA DA RODA	PC	24	R\$ 38,91	R\$ 933,76
9	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	PC	24	R\$ 29,32	R\$ 703,68
10	ARRUELA	PC	12	R\$ 41,27	R\$ 495,24
11	AUTOMATICO	PC	6	R\$ 249,56	R\$ 1.497,38
12	BARRA DE DIREÇÃO G	PC	6	R\$ 822,88	R\$ 4.937,26
13	BARRA DE DIREÇÃO P	PC	6	R\$ 596,60	R\$ 3.579,62
14	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	10	R\$ 145,18	R\$ 1.451,83
15	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	10	R\$ 140,53	R\$ 1.405,33
16	BATERIA DE 150 H	PC	4	R\$ 1.193,50	R\$ 4.774,00
17	BOMBA D'ÁGUA	PC	4	R\$ 1.168,01	R\$ 4.672,05
18	BOMBA DE OLEO	PC	4	R\$ 1.455,00	R\$ 5.820,00
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	6	R\$ 763,74	R\$ 4.582,44



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

20	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	PC	4	R\$ 2.130,57	R\$ 8.522,28
21	BRONZE BIELA	PC	4	R\$ 517,16	R\$ 2.068,63
22	BRONZE FIXO	PC	4	R\$ 401,46	R\$ 1.605,84
23	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	PC	40	R\$ 34,63	R\$ 1.385,07
24	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA	PC	40	R\$ 34,97	R\$ 1.398,93
25	BUCHA FEIXE DE MOLA	PC	40	R\$ 60,82	R\$ 2.432,93
26	CABO ACELERADOR	PC	4	R\$ 401,51	R\$ 1.606,03
27	CABO FREIO DE MÃO	PC	4	R\$ 180,12	R\$ 720,47
28	CABO SELETRO DO CAMBIO	PC	4	R\$ 494,50	R\$ 1.978,00
29	CAMISA DO MOTOR	PC	4	R\$ 178,43	R\$ 713,72
30	CAIXA SATELITE	PC	2	R\$ 4.842,81	R\$ 9.685,63
31	CANO DE FREIO	PC	4	R\$ 86,78	R\$ 347,13
32	CHAVE DE SETA	PC	4	R\$ 539,88	R\$ 2.159,51
33	CHAVE DO LIMPADOR	PC	4	R\$ 243,11	R\$ 972,44
34	CILINDRO DE EMBREAGEM	PC	4	R\$ 191,93	R\$ 767,72
35	CILINDRO DE FREIO	PC	4	R\$ 217,57	R\$ 870,27
36	COROA E PINHÃO	PC	2	R\$ 2.191,68	R\$ 4.383,36
37	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	4	R\$ 216,26	R\$ 865,04
38	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	4	R\$ 147,65	R\$ 590,59
39	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PC	4	R\$ 356,09	R\$ 1.424,35
40	COXIM DO MOTOR	PC	4	R\$ 341,74	R\$ 1.366,95
41	CRUZETA	PC	4	R\$ 154,36	R\$ 617,44
42	CUBO DE RODA	PC	12	R\$ 1.252,16	R\$ 15.025,92
43	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	PC	20	R\$ 53,46	R\$ 1.069,20
44	EIXO BENDIX	PC	8	R\$ 236,63	R\$ 1.893,04
45	EMBREAGEM VISCOSA	PC	6	R\$ 1.212,82	R\$ 7.276,92
46	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	PC	6	R\$ 776,84	R\$ 4.661,02
47	ENGRENAGEM SATELITE	PC	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
48	ESTATOR	PC	6	R\$ 293,02	R\$ 1.758,12
49	FAIXA REFLETIVA LATERAL	PC	20	R\$ 6,05	R\$ 120,93
50	FAIXA REFLETIVA PARA CHOQUE	PC	8	R\$ 121,98	R\$ 975,87
51	FAROL DIANTEIRO	PC	12	R\$ 395,85	R\$ 4.750,20
52	FILTRO DE AR	PC	18	R\$ 155,13	R\$ 2.792,40



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

53	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	18	R\$ 205,05	R\$ 3.690,96
54	FILTRO DE OLEO	PC	18	R\$ 138,13	R\$ 2.486,28
55	FILTRO SED	PC	18	R\$ 227,12	R\$ 4.088,16
56	FILTRO DO ARLA	PC	4	R\$ 438,08	R\$ 1.752,33
57	HELICE DO MOTOR	PC	4	R\$ 373,84	R\$ 1.495,36
58	INDUZIDO	PC	4	R\$ 214,55	R\$ 858,21
59	INTERCOOLER	PC	4	R\$ 1.612,93	R\$ 6.451,72
60	INTERRUPTOR DE RE	PC	4	R\$ 123,34	R\$ 493,37
61	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	PC	4	R\$ 341,83	R\$ 1.367,33
62	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	PC	3	R\$ 3.097,50	R\$ 9.292,50
63	JOGO DE PISTÃO	PC	4	R\$ 2.007,67	R\$ 8.030,67
64	KIT EMBREAGEM	PC	2	R\$ 1.680,10	R\$ 3.360,19
65	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	4	R\$ 530,84	R\$ 2.123,35
66	JUMELO DIANTEIRA	PC	4	R\$ 128,30	R\$ 513,20
67	JUMELO TRASEIRO	PC	4	R\$ 130,53	R\$ 522,13
68	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	2	R\$ 496,74	R\$ 993,47
69	LAMPADA FAROL	PC	6	R\$ 30,20	R\$ 181,20
70	LANTERNA TRASEIRA	PC	6	R\$ 73,96	R\$ 443,74
71	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	PC	6	R\$ 237,51	R\$ 1.425,06
72	LUVA DE TRANSMISSÃO	PC	6	R\$ 435,63	R\$ 2.613,80
73	MANGOTE DO RADIADOR	PC	6	R\$ 264,13	R\$ 1.584,80
74	MANGUEIRA DE FREIO	PC	6	R\$ 75,50	R\$ 453,00
75	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	PC	6	R\$ 661,37	R\$ 3.968,22
76	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	PC	6	R\$ 514,37	R\$ 3.086,22
77	1ª MOLA TRASEIRA	PC	6	R\$ 275,64	R\$ 1.653,86
78	2ª MOLA TRASEIRA	PC	6	R\$ 281,95	R\$ 1.691,70
79	3ª MOLA TRASEIRA	PC	6	R\$ 207,07	R\$ 1.242,40
80	4ª MOLA TRASEIRA	PC	6	R\$ 200,54	R\$ 1.203,22
81	MOTOR DE PARTIDA	PC	3	R\$ 4.864,16	R\$ 14.592,48
82	OLEO 15W40	PC	12	R\$ 452,56	R\$ 5.430,68
83	OLEO W90	PC	24	R\$ 23,42	R\$ 562,16
84	OLEO HIDRAULICO	PC	24	R\$ 27,47	R\$ 659,20
85	PALHETA DO LIMPADOR	PC	12	R\$ 80,07	R\$ 960,84



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

86	PARA BRISA	PC	2	R\$ 3.563,08	R\$ 7.126,17
87	PARAFUSO DE RODA	PC	30	R\$ 41,70	R\$ 1.251,00
88	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)	PC	8	R\$ 604,75	R\$ 4.838,03
89	POLIA DO ALTERNADOR	PC	4	R\$ 183,56	R\$ 734,23
90	PONTEIRA BICO INJETOR	PC	4	R\$ 553,67	R\$ 2.214,67
91	PONTEIRA CARDAN	PC	4	R\$ 451,64	R\$ 1.806,55
92	PORTA ESCOVAS	PC	10	R\$ 174,18	R\$ 1.741,83
93	RADIADOR DE AGUA	PC	2	R\$ 1.522,91	R\$ 3.045,82
94	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)	PC	6	R\$ 185,10	R\$ 1.110,58
95	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)	PC	6	R\$ 186,36	R\$ 1.118,16
96	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
97	RELE ALTERNADOR REGULADOR	PC	6	R\$ 124,42	R\$ 746,52
98	RELE AUXILIAR	PC	6	R\$ 68,81	R\$ 412,88
99	REPARO DO COMPRESSOR	PC	6	R\$ 427,13	R\$ 2.562,80
100	REPARO DE VALVULA	PC	5	R\$ 183,51	R\$ 917,53
101	RESEVATORIO DE AGUA	PC	2	R\$ 460,32	R\$ 920,64
102	RETENTOR	PC	20	R\$ 95,88	R\$ 1.917,53
103	RETENTOR DIANTEIRA	PC	20	R\$ 94,33	R\$ 1.886,53
104	RETENTOR TRASEIRO	PC	20	R\$ 82,89	R\$ 1.657,80
105	RETENTOR DO VOLANTE	PC	4	R\$ 127,44	R\$ 509,75
106	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO	PC	4	R\$ 607,78	R\$ 2.431,11
107	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	PC	4	R\$ 187,26	R\$ 749,05
108	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	PC	4	R\$ 117,77	R\$ 471,07
109	ROLAMENTO PINHÃO	PC	4	R\$ 230,94	R\$ 923,75
110	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	4	R\$ 248,12	R\$ 992,47
111	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	4	R\$ 297,22	R\$ 1.188,88
112	ROTOR	PC	4	R\$ 479,24	R\$ 1.916,97
113	SELO DO BLOCO	PC	32	R\$ 84,43	R\$ 2.701,87
114	SEMI-EIXO	PC	4	R\$ 837,07	R\$ 3.348,27
115	SENSOR DE FASE	PC	4	R\$ 545,07	R\$ 2.180,27
116	SENSOR DE PRESSÃO	PC	4	R\$ 1.228,91	R\$ 4.915,63
117	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	PC	4	R\$ 198,48	R\$ 793,93
118	SENSOR DE ROTAÇÃO	PC	4	R\$ 570,53	R\$ 2.282,11



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

119	SENSOR MAP	PC	4	R\$ 584,32	R\$ 2.337,28
120	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	4	R\$ 152,78	R\$ 611,12
121	TUBO DE AGUA	PC	2	R\$ 241,12	R\$ 482,25
122	TURBINA	PC	2	R\$ 2.920,50	R\$ 5.841,00
123	TUBO ENTRADA	PC	6	R\$ 172,80	R\$ 1.036,80
124	VALVULA ESCAPE	PC	12	R\$ 114,40	R\$ 1.372,80
125	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	12	R\$ 222,06	R\$ 2.664,68
126	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	10	R\$ 226,26	R\$ 2.262,60
127	AGUA DESTILADA 500ML	UND	200	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
128	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20	R\$ 50,95	R\$ 1.019,00
129	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	20	R\$ 20,81	R\$ 416,13
130	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	50	R\$ 30,99	R\$ 1.549,33
131	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	20	R\$ 20,79	R\$ 415,80
132	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
133	ÓLEO B12 500ml	UND	20	R\$ 59,61	R\$ 1.192,20
134	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	20	R\$ 49,45	R\$ 989,07
135	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	20	R\$ 404,49	R\$ 8.089,87
136	ÓLEO 68 20L	BALDE	20	R\$ 350,10	R\$ 7.002,07
137	OLEO W90	LT	80	R\$ 31,44	R\$ 2.515,20
138	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	20	R\$ 21,63	R\$ 432,60
139	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	20	R\$ 26,97	R\$ 539,40
140	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	4	R\$ 1.106,87	R\$ 4.427,47
141	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	10	R\$ 5,39	R\$ 53,93
142	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10	R\$ 5,03	R\$ 50,27
143	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10	R\$ 5,30	R\$ 52,97
144	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	10	R\$ 4,96	R\$ 49,57
145	LAMPADA FAROL H4	UND	16	R\$ 28,50	R\$ 455,95
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 330.207,17</b>

<b>LOTE: 10 – VEÍCULO VW ÔNIBUS 15.190 - PLACAS: MOW1G93/RLZ3F14</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 596,27	R\$ 2.385,07
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 533,89	R\$ 2.135,55
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	8	R\$ 73,58	R\$ 588,64



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

4	ABRAÇADEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	8	R\$ 62,40	R\$ 499,20
5	AUTOMATICO	UND	2	R\$ 477,79	R\$ 955,58
6	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2	R\$ 767,81	R\$ 1.535,61
7	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	UND	2	R\$ 836,61	R\$ 1.673,22
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 773,43	R\$ 1.546,85
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 715,56	R\$ 1.431,11
10	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	UND	2	R\$ 935,12	R\$ 1.870,25
11	BRONZE BIELA	UND	2	R\$ 442,50	R\$ 885,00
12	BRONZE FIXO	UND	2	R\$ 471,01	R\$ 942,02
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERIA	UND	4	R\$ 61,32	R\$ 245,27
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UND	4	R\$ 60,88	R\$ 243,53
15	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRA	UND	4	R\$ 66,72	R\$ 266,88
16	BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UND	4	R\$ 79,98	R\$ 319,92
17	BUCHA PATIM	UND	4	R\$ 56,63	R\$ 226,53
18	BUZINA	UND	4	R\$ 106,75	R\$ 426,99
19	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	UND	2	R\$ 1.077,04	R\$ 2.154,07
20	CAMISA DO MOTOR	UND	2	R\$ 318,69	R\$ 637,37
21	CHAVE DO LIMPADOR	UND	2	R\$ 142,14	R\$ 284,27
22	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 189,52	R\$ 379,04
23	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UND	2	R\$ 401,06	R\$ 802,13
24	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UND	2	R\$ 306,02	R\$ 612,03
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 314,36	R\$ 628,73
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 455,20	R\$ 910,39
27	COXIM DA CABINE	UND	2	R\$ 159,20	R\$ 318,39
28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	R\$ 296,42	R\$ 592,84
29	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	R\$ 228,27	R\$ 456,53
30	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 142,79	R\$ 285,58
31	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	R\$ 881,10	R\$ 1.762,20
32	CRUZETA CARDAN	UND	2	R\$ 198,02	R\$ 396,05
33	CUICAO FREIO	UND	2	R\$ 317,03	R\$ 634,05
34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	UND	24	R\$ 51,30	R\$ 1.231,20
35	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 895,33	R\$ 3.581,33
36	ENGRENAGEM SATELITE	UND	2	R\$ 633,94	R\$ 1.267,89





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

37	ESTICADOR DE CORREIA	UND	2	R\$ 266,93	R\$ 533,87
38	FAROL	UND	2	R\$ 376,75	R\$ 753,51
39	FILTRO DE AR	UND	12	R\$ 172,46	R\$ 2.069,56
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	12	R\$ 200,44	R\$ 2.405,24
41	FILTRO DE OLEO	UND	12	R\$ 172,66	R\$ 2.071,92
42	FILTRO RACOR	UND	12	R\$ 240,46	R\$ 2.885,48
43	FREZADO DE TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 432,25	R\$ 864,51
44	INDUZIDO	UND	2	R\$ 482,38	R\$ 964,75
45	INTERRUPTOR DE ALERTA	UND	2	R\$ 236,24	R\$ 472,49
46	INTERRUPTOR DE FREIO	UND	2	R\$ 145,65	R\$ 291,30
47	INTERRUPTOR DE RE	UND	2	R\$ 181,54	R\$ 363,07
48	JOGO DE ANEL SEGMENTO	UND	2	R\$ 453,96	R\$ 907,91
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.976,00	R\$ 5.952,00
50	JOGO DE PISTÃO	UND	2	R\$ 2.837,33	R\$ 5.674,67
51	JUMELO DIANTEIRA	UND	4	R\$ 118,80	R\$ 475,20
52	JUMELO TRASEIRO	UND	4	R\$ 113,20	R\$ 452,80
53	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 388,33	R\$ 776,65
54	JUNTA DO CARTER	UND	2	R\$ 388,42	R\$ 776,83
55	JUNTA DO TUCHO	UND	2	R\$ 233,21	R\$ 466,42
56	KIT EMBREAGEM	UND	1	R\$ 4.229,22	R\$ 4.229,22
57	KIT REPARO DO COMPRESSOR	UND	1	R\$ 421,50	R\$ 421,50
58	LAMPADA FAROL	UND	6	R\$ 27,20	R\$ 163,20
59	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	R\$ 83,07	R\$ 498,42
60	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	R\$ 397,32	R\$ 2.383,92
61	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	6	R\$ 613,15	R\$ 3.678,90
62	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	R\$ 514,50	R\$ 1.029,00
63	MOLA 2ª DIANTEIRA	UND	2	R\$ 454,37	R\$ 908,73
64	MOLA TRASEIRA MESTRE	UND	2	R\$ 385,05	R\$ 770,09
65	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	2	R\$ 366,25	R\$ 732,50
66	MOLA 3ª TRASEIRA	UND	2	R\$ 327,28	R\$ 654,55
67	MOLA 4ª TRASEIRA	UND	2	R\$ 272,53	R\$ 545,07
68	OLEO HIDRAULICO	UND	60	R\$ 26,93	R\$ 1.616,00
69	PALHETA DO LIMPADOR	UND	12	R\$ 80,07	R\$ 960,84



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

70	PARA BRISA	UND	2	R\$ 3.689,29	R\$ 7.378,58
71	PATIM DE FREIO	UND	12	R\$ 275,20	R\$ 3.302,40
72	PEDAL DO ACELERADOR	UND	2	R\$ 1.449,37	R\$ 2.898,73
73	PINO DO JUMELO LONGO	UND	36	R\$ 48,46	R\$ 1.744,56
74	PINO DO JUMELO CURTO	UND	6	R\$ 48,28	R\$ 289,68
75	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	6	R\$ 266,52	R\$ 1.599,12
76	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	6	R\$ 249,49	R\$ 1.496,94
77	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 183,67	R\$ 367,33
78	POLIA DA BOMBA DÁGUA	UND	2	R\$ 523,93	R\$ 1.047,85
79	PONTEIRA CARDAN	UND	2	R\$ 860,34	R\$ 1.720,69
80	PORTA ESCOVAS	UND	2	R\$ 142,94	R\$ 285,87
81	RELE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 89,14	R\$ 178,29
82	RELE AUXILIAR	UND	2	R\$ 65,87	R\$ 131,73
83	RESERVATORIO AGUA	UND	2	R\$ 377,14	R\$ 754,28
84	RETENTOR DE POLIA	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
85	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	UND	4	R\$ 75,72	R\$ 302,89
86	RETENTOR DO PINHÃO	UND	4	R\$ 125,35	R\$ 501,40
87	RETENTOR DO VIRABREQUIM	UND	4	R\$ 164,60	R\$ 658,39
88	RETENTOR DO VOLANTE	UND	4	R\$ 164,51	R\$ 658,04
89	RETROVISOR	UND	2	R\$ 183,44	R\$ 366,88
90	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	UND	2	R\$ 211,73	R\$ 423,47
91	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	UND	2	R\$ 458,66	R\$ 917,32
92	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	UND	2	R\$ 388,89	R\$ 777,78
93	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	UND	2	R\$ 355,47	R\$ 710,93
94	ROTOR	UND	2	R\$ 504,68	R\$ 1.009,37
95	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 378,07	R\$ 756,15
96	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.166,02	R\$ 2.332,03
97	SENSOR DO BALÃO DE AR	UND	2	R\$ 508,78	R\$ 1.017,55
98	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 192,53	R\$ 385,07
99	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	UND	2	R\$ 527,07	R\$ 1.054,13
100	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	UND	2	R\$ 419,36	R\$ 838,72
101	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 350,99	R\$ 701,98
102	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 148,17	R\$ 296,34



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

103	SENSOR MAP	UND	4	R\$ 245,41	R\$ 981,65
104	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 858,90	R\$ 1.717,81
105	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 990,95	R\$ 1.981,90
106	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	UND	4	R\$ 345,10	R\$ 1.380,40
107	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	UND	4	R\$ 334,89	R\$ 1.339,55
108	VALVULA 4 CIRCUITO	UND	2	R\$ 294,12	R\$ 588,25
109	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	R\$ 228,36	R\$ 456,73
110	VÁLVULA DO PEDAL	UND	2	R\$ 436,77	R\$ 873,53
111	VÁLVULA GOVERNADORA AR	UND	2	R\$ 397,20	R\$ 794,40
112	VÁLVULA RELÉ	UND	2	R\$ 331,27	R\$ 662,54
113	VÁLVULA SOLENOIDE	UND	2	R\$ 308,46	R\$ 616,92
114	VALVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 653,08	R\$ 1.306,16
115	AGUA DESTILADA 500ML	UND	40	R\$ 8,95	R\$ 358,00
116	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	20	R\$ 50,78	R\$ 1.015,53
117	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	10	R\$ 23,24	R\$ 232,40
118	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	10	R\$ 32,39	R\$ 323,87
119	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	10	R\$ 20,86	R\$ 208,57
120	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	10	R\$ 20,88	R\$ 208,80
121	ÓLEO B12 500ml	UND	25	R\$ 60,81	R\$ 1.520,25
122	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	25	R\$ 46,31	R\$ 1.157,83
123	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	20	R\$ 403,16	R\$ 8.063,27
124	ÓLEO 68 20L	BALDE	20	R\$ 324,94	R\$ 6.498,73
125	OLEO W90	LT	20	R\$ 29,34	R\$ 586,80
126	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	20	R\$ 21,70	R\$ 434,07
127	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	20	R\$ 27,06	R\$ 541,20
128	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	4	R\$ 1.074,20	R\$ 4.296,81
129	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	10	R\$ 5,13	R\$ 51,27
130	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10	R\$ 5,01	R\$ 50,10
131	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	10	R\$ 5,48	R\$ 54,83
132	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	10	R\$ 5,16	R\$ 51,57
133	LAMPADA FAROL H4	UND	16	R\$ 31,88	R\$ 510,03
<b>Total do Lote:</b>					<b>R\$ 159.125,71</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

<b>LOTE: 11 - VEÍCULO AMBULÂNCIA - MERCEDEZ BENZ SPRINTER - PLACAS: QSA-3A84/OGD-7H11/OGD-7H41/OFZ-3F71</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	ABRAÇADEIRA	PÇ	4	R\$ 17,76	R\$ 71,03
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 693,83	R\$ 2.775,32
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	4	R\$ 481,43	R\$ 1.925,72
4	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	PÇ	4	R\$ 855,57	R\$ 3.422,28
5	ANEL TRAVA 1ª E 2ª	PÇ	4	R\$ 596,01	R\$ 2.384,03
6	ATUADOR	PÇ	4	R\$ 641,76	R\$ 2.567,05
7	BATEDOR	PÇ	4	R\$ 298,73	R\$ 1.194,92
8	BATENTE MOLA	PÇ	4	R\$ 347,45	R\$ 1.389,80
9	BOMBA DAGUA	PÇ	4	R\$ 881,20	R\$ 3.524,81
10	BRAÇO AXIAL	PÇ	4	R\$ 223,50	R\$ 893,99
11	BUCHA BANDEJA	PÇ	4	R\$ 142,76	R\$ 571,04
12	BUCHA ESTABILIZADORA	PÇ	4	R\$ 82,45	R\$ 329,80
13	BUCHA F MOLA	PÇ	4	R\$ 84,94	R\$ 339,76
14	BUJÃO CARTER	PÇ	4	R\$ 55,55	R\$ 222,21
15	CABO ACELERADOR	PÇ	4	R\$ 337,22	R\$ 1.348,87
16	CABO FREIO DIANTEIRA	PÇ	4	R\$ 418,15	R\$ 1.672,60
17	CABO FREIO TRASEIRA	PÇ	4	R\$ 386,50	R\$ 1.546,00
18	CAMISA	PÇ	4	R\$ 172,54	R\$ 690,15
19	CHAVE LIMPADOR	PÇ	4	R\$ 220,76	R\$ 883,03
20	COIFA HOMOCINÉTICA	PÇ	4	R\$ 93,33	R\$ 373,33
21	CORREIA SINCRONIZADORA	PÇ	4	R\$ 186,20	R\$ 744,81
22	COLAR	PÇ	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
23	CONTRA PINO	PÇ	4	R\$ 5,69	R\$ 22,75
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	PÇ	4	R\$ 404,33	R\$ 1.617,32
25	COXIM CAIXA DE MARCHA	PÇ	4	R\$ 547,07	R\$ 2.188,27
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	PÇ	12	R\$ 374,52	R\$ 4.494,20
27	DISCO FREIO TRASEIRO	PÇ	4	R\$ 359,13	R\$ 1.436,51
28	FILTRO AR	PÇ	4	R\$ 160,59	R\$ 642,36
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	4	R\$ 296,09	R\$ 1.184,36
30	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	4	R\$ 87,87	R\$ 351,48
31	INDUZIDO	PÇ	4	R\$ 450,26	R\$ 1.801,05



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

32	JG PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	R\$ 306,27	R\$ 1.225,07
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	PÇ	4	R\$ 512,83	R\$ 2.051,32
34	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 2.501,68	R\$ 5.003,37
35	MANGUEIRA	PÇ	4	R\$ 166,11	R\$ 664,44
36	PIVÔ INFERIOR	PÇ	4	R\$ 193,78	R\$ 775,11
37	ROLAMENTO RODA	PÇ	4	R\$ 474,23	R\$ 1.896,91
38	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	4	R\$ 167,76	R\$ 671,05
39	AGUA DESTILADA 500ML	UND	60	R\$ 9,22	R\$ 553,20
40	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	8	R\$ 51,80	R\$ 414,40
41	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	8	R\$ 22,67	R\$ 181,33
42	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	8	R\$ 34,11	R\$ 272,88
43	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	8	R\$ 20,65	R\$ 165,23
44	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	8	R\$ 22,77	R\$ 182,16
45	ÓLEO B12 500ml	UND	10	R\$ 60,21	R\$ 602,10
46	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10	R\$ 47,57	R\$ 475,73
47	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	20	R\$ 395,21	R\$ 7.904,13
48	ÓLEO 68 20L	BALDE	20	R\$ 332,60	R\$ 6.651,93
49	OLEO W90	LT	20	R\$ 29,54	R\$ 590,80
50	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	8	R\$ 21,92	R\$ 175,36
51	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	8	R\$ 26,52	R\$ 212,19
52	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	4	R\$ 1.063,32	R\$ 4.253,27
53	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES	UND	4	R\$ 953,17	R\$ 3.812,67
54	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	16	R\$ 5,39	R\$ 86,29
55	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	16	R\$ 4,99	R\$ 79,89
56	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	16	R\$ 5,30	R\$ 84,75
57	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	16	R\$ 4,94	R\$ 79,04
58	LAMPADA FAROL H4	UND	16	R\$ 30,54	R\$ 488,69
<b>Total do Lote:</b>					<b>R\$ 83.722,15</b>

<b>LOTE: 12 - VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO - PLACAS: QSE8F60</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 692,70	R\$ 1.385,41
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 570,30	R\$ 1.140,61
3	BARRA AXIAL	JG	2	R\$ 89,33	R\$ 178,65



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

4	BICO INJETOR	PÇ	2	R\$ 2.028,27	R\$ 4.056,54
5	BIELA	JG	1	R\$ 582,52	R\$ 582,52
6	BOMBA OLEO	PÇ	1	R\$ 3.350,95	R\$ 3.350,95
7	BRONZE BIELA	JG	1	R\$ 731,55	R\$ 731,55
8	BRONZE FIXO	JG	1	R\$ 924,88	R\$ 924,88
9	BUCHA BIELA	JG	2	R\$ 81,01	R\$ 162,01
10	BUCHA GRANDE BANDEJA	PÇ	2	R\$ 265,24	R\$ 530,47
11	BUCHA PEQUENA BANDEJA	PÇ	2	R\$ 91,32	R\$ 182,65
12	CABO FREIO MÃO	PÇ	1	R\$ 487,96	R\$ 487,96
13	CABO SELETOR	PÇ	1	R\$ 1.041,83	R\$ 1.041,83
14	CARTER OLEO	PÇ	2	R\$ 800,04	R\$ 1.600,09
15	COIFA RODA	PÇ	2	R\$ 35,62	R\$ 71,24
16	COMANDO VALV. ADM.	PÇ	1	R\$ 1.477,06	R\$ 1.477,06
17	COMANDO VALV. ESC.	PÇ	1	R\$ 1.511,17	R\$ 1.511,17
18	COMPRESSOR AR COND.	PÇ	1	R\$ 3.500,98	R\$ 3.500,98
19	CONDENSADOR	PÇ	1	R\$ 1.077,85	R\$ 1.077,85
20	CORR. ALT.	PÇ	2	R\$ 81,23	R\$ 162,45
21	COXIM AMORT. DIANT.	PÇ	2	R\$ 502,94	R\$ 1.005,89
22	COXIM CAIXA MARCHA	PÇ	2	R\$ 326,58	R\$ 653,16
23	COXIM INF. L/E	PÇ	2	R\$ 276,53	R\$ 553,05
24	COXIM SUP. MOTOR	PÇ	2	R\$ 332,93	R\$ 665,86
25	CUBO RODA DIANT.	PÇ	2	R\$ 341,55	R\$ 683,09
26	CUBO RODA TRAS.	PÇ	2	R\$ 345,45	R\$ 690,91
27	DISCO FREIO DIANT.	JG	2	R\$ 303,62	R\$ 607,23
28	DISCO FREIO TRAS.	PÇ	2	R\$ 332,94	R\$ 665,88
29	FILTRO AR	PÇ	6	R\$ 79,31	R\$ 475,88
30	FILTRO CABINE	PÇ	6	R\$ 37,58	R\$ 225,48
31	FILTRO COMB.	PÇ	6	R\$ 119,17	R\$ 715,00
32	FILTRO LUB.	PÇ	6	R\$ 86,89	R\$ 521,36
33	JUNTA DO CABEÇOTE	PÇ	2	R\$ 918,65	R\$ 1.837,29
34	JUNTA DO CARTER	PÇ	2	R\$ 176,45	R\$ 352,91
35	J. HOMOCINETICA	PÇ	1	R\$ 563,59	R\$ 563,59
36	J. JUNTA COMPLETO	JG	1	R\$ 1.611,51	R\$ 1.611,51



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

37	J. TAMPA VALV.	PÇ	2	R\$ 133,71	R\$ 267,41
38	KIT BATEDOR DIANT.	PÇ	2	R\$ 65,05	R\$ 130,10
39	KIT BATEDOR TRAS.	PÇ	2	R\$ 73,54	R\$ 147,08
40	KIT CORREIA DENTADA	PÇ	2	R\$ 801,62	R\$ 1.603,24
41	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 1.961,18	R\$ 1.961,18
42	PAST. FREIO DIANT.	PÇ	2	R\$ 181,09	R\$ 362,19
43	PAST. FREIO TRAS.	PÇ	2	R\$ 185,74	R\$ 371,49
44	PISTAO C/ANEL	JG	1	R\$ 3.097,42	R\$ 3.097,42
45	PIVO	PÇ	4	R\$ 142,49	R\$ 569,97
46	RADIADOR	PÇ	1	R\$ 1.602,07	R\$ 1.602,07
47	ROL. DIANT.	PÇ	2	R\$ 415,61	R\$ 831,23
48	ROL. TRAS.	PÇ	2	R\$ 449,04	R\$ 898,08
49	SAPATA FREIO	PÇ	2	R\$ 368,10	R\$ 736,20
50	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	PÇ	1	R\$ 1.044,19	R\$ 1.044,19
51	TERMINAL DIREÇÃO	JG	3	R\$ 127,16	R\$ 381,47
52	TRANS. COMPLETA L/D	PÇ	2	R\$ 925,17	R\$ 1.850,35
53	TRANS. COMPLETA L/E	PÇ	2	R\$ 874,91	R\$ 1.749,83
54	TROCADOR CALOR	PÇ	1	R\$ 1.038,78	R\$ 1.038,78
55	VALV. ADM.	PÇ	4	R\$ 71,24	R\$ 284,97
56	VALV. ESC.	PÇ	4	R\$ 66,66	R\$ 266,63
57	VALV. SISTEMA AR COND.	PÇ	2	R\$ 367,14	R\$ 734,29
58	VALV. TERMOSTATICA	PÇ	2	R\$ 648,31	R\$ 1.296,63
59	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	4	R\$ 20,47	R\$ 81,88
60	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	4	R\$ 21,15	R\$ 84,60
61	ÓLEO B12 500ml	UND	10	R\$ 58,02	R\$ 580,23
62	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10	R\$ 51,93	R\$ 519,30
63	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	5	R\$ 441,42	R\$ 2.207,12
64	ÓLEO 68 20L	BALDE	5	R\$ 343,27	R\$ 1.716,37
65	OLEO W90	LT	40	R\$ 30,22	R\$ 1.208,67
66	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	6	R\$ 21,11	R\$ 126,64
67	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	6	R\$ 27,12	R\$ 162,72
68	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	1	R\$ 1.048,07	R\$ 1.048,07
69	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES	UND	1	R\$ 918,08	R\$ 918,08



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
CNPJ 09.148.727/0001-95

<b>Total do Lote:</b>	<b>R\$ 65.863,43</b>
-----------------------	--------------------------

<b>LOTE: 13 – VEÍCULO CITROEEN - AIR CROSS - PLACA: QSF4399</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	AMORT. DIANT.	PÇ	2	R\$ 483,75	R\$ 967,50
2	AMORT. TRAS.	PÇ	2	R\$ 363,43	R\$ 726,87
3	ANTICHAMA	PÇ	1	R\$ 340,75	R\$ 340,75
4	ARRUELA ENCOSTO	JG	1	R\$ 83,04	R\$ 83,04
5	BATERIA 60 AMP	PÇ	1	R\$ 489,55	R\$ 489,55
6	BICO INJETOR	PÇ	3	R\$ 160,55	R\$ 481,64
7	BIELA	PÇ	4	R\$ 268,91	R\$ 1.075,63
8	BOMBA COMB.	PÇ	1	R\$ 245,06	R\$ 245,06
9	BOMBA D'AGUA	PÇ	1	R\$ 124,22	R\$ 124,22
10	BOMBA OLEO	PÇ	1	R\$ 213,46	R\$ 213,46
11	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	R\$ 54,10	R\$ 108,19
12	BRONZE BIELA	JG	1	R\$ 193,36	R\$ 193,36
13	BRONZE FIXO	JG	1	R\$ 135,74	R\$ 135,74
14	BUCHA BANDEJA GRANDE	PÇ	2	R\$ 43,09	R\$ 86,17
15	BUCHA BANDEJA PEQUENA	PÇ	2	R\$ 32,81	R\$ 65,63
16	CABEÇOTE	PÇ	1	R\$ 2.879,27	R\$ 2.879,27
17	CABO FREIO MAO	PÇ	1	R\$ 192,55	R\$ 192,55
18	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R\$ 2.376,91	R\$ 2.376,91
19	CAMBOTA	PÇ	1	R\$ 1.677,29	R\$ 1.677,29
20	CIL. EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 271,80	R\$ 271,80
21	CIL. MESTRE FREIO	PÇ	1	R\$ 410,26	R\$ 410,26
22	CIL. RODA	PÇ	2	R\$ 72,75	R\$ 145,50
23	COMPRESSOR AR	PÇ	1	R\$ 1.991,52	R\$ 1.991,52
24	CONDENSADOR	PÇ	1	R\$ 726,97	R\$ 726,97
25	CORREIA ALT.	PÇ	1	R\$ 118,98	R\$ 118,98
26	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	1	R\$ 98,58	R\$ 98,58
27	COXIM AMORT. DIANT.	PÇ	2	R\$ 62,38	R\$ 124,76
28	COXIM CAIXA L/D	PÇ	2	R\$ 171,84	R\$ 343,69
29	COXIM CAIXA L/E	PÇ	2	R\$ 218,14	R\$ 436,27
30	COXIM MOTOR INF.	PÇ	2	R\$ 257,22	R\$ 514,45





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

31	COXIM MOTOR SUP. L/D	PÇ	2	R\$ 265,35	R\$ 530,69
32	DIAFRAGMA ANTICHAMA	PÇ	2	R\$ 126,86	R\$ 253,72
33	DISCO FREIO	PÇ	6	R\$ 122,89	R\$ 737,34
34	ELETROVENTILADOR	PÇ	2	R\$ 451,88	R\$ 903,76
35	FILTRO AR	PÇ	6	R\$ 63,18	R\$ 379,08
36	FILTRO CABINE	PÇ	6	R\$ 32,51	R\$ 195,08
37	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	6	R\$ 32,83	R\$ 197,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	6	R\$ 21,78	R\$ 130,68
39	FLANGE BOMBA	PÇ	6	R\$ 95,66	R\$ 573,94
40	FLAUTA BICO	PÇ	1	R\$ 229,73	R\$ 229,73
41	JG. JUNTA	JG	1	R\$ 200,11	R\$ 200,11
42	KIT BATEDOR DIANT.	PÇ	2	R\$ 40,66	R\$ 81,31
43	KIT BATEDOR TRAS.	PÇ	2	R\$ 34,06	R\$ 68,12
44	KIT CORREIA DENTADA	PÇ	1	R\$ 148,79	R\$ 148,79
45	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 673,60	R\$ 673,60
46	LAMPADA 1 CONT.	PÇ	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
47	LAMPADA 2 CONT.	PÇ	2	R\$ 8,09	R\$ 16,19
48	LAMPADA H4	PÇ	2	R\$ 37,20	R\$ 74,41
49	LAMPADA PINGO	PÇ	2	R\$ 4,39	R\$ 8,78
50	PASTILHA FREIO	JG	1	R\$ 121,56	R\$ 121,56
51	PISTAO C/ANEL	JG	1	R\$ 1.212,96	R\$ 1.212,96
52	PIVO	PÇ	4	R\$ 78,71	R\$ 314,85
53	POLIA ACESSORIOS	PÇ	3	R\$ 72,68	R\$ 218,03
54	RADIADOR	PÇ	1	R\$ 404,33	R\$ 404,33
55	RET. VOLANTE	PÇ	1	R\$ 349,18	R\$ 349,18
56	SAPATA FREIO	PÇ	1	R\$ 160,37	R\$ 160,37
57	SENSOR NIVEL	PÇ	1	R\$ 105,13	R\$ 105,13
58	TAMBOR FREIO	PÇ	2	R\$ 156,85	R\$ 313,71
59	TERMINAL	PÇ	2	R\$ 69,27	R\$ 138,53
60	VALV. ADM.	PÇ	4	R\$ 41,17	R\$ 164,67
61	VALV. ESC.	PÇ	4	R\$ 37,18	R\$ 148,72
62	VALV. TERMOSTATICA	PÇ	1	R\$ 362,95	R\$ 362,95
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 27.078,50</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

<b>LOTE: 14 - VEÍCULO AMBULÂNCIA FIORINO - PLACA: QSF2449/QSF2459</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	AMORTECEDORES TRASEIRO	PÇ	4	R\$ 201,54	R\$ 806,17
2	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 229,60	R\$ 918,40
3	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	PÇ	2	R\$ 81,05	R\$ 162,11
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 153,88	R\$ 307,75
5	BANDEIJAS	PÇ	2	R\$ 398,78	R\$ 797,56
6	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	2	R\$ 256,45	R\$ 512,89
7	BATEDOR DAS MOLAS	PÇ	4	R\$ 67,58	R\$ 270,32
8	BOMBA DÁGUA	PÇ	2	R\$ 185,95	R\$ 371,91
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL - KIT	PÇ	2	R\$ 217,66	R\$ 435,33
10	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PÇ	2	R\$ 26,16	R\$ 52,31
11	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PÇ	2	R\$ 25,45	R\$ 50,89
12	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	2	R\$ 31,68	R\$ 63,36
13	BRACADEIRA 14MM	PÇ	2	R\$ 6,78	R\$ 13,57
14	BRAÇO AXIAL	PÇ	2	R\$ 62,31	R\$ 124,61
15	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	PÇ	2	R\$ 38,84	R\$ 77,69
16	BUCHA PARA MOTOR PARTIDA	PÇ	2	R\$ 20,76	R\$ 41,52
17	BUCHAS DE BANDEIJA	PÇ	2	R\$ 38,97	R\$ 77,94
18	BUCHAS DO TIRANTE	PÇ	2	R\$ 35,15	R\$ 70,31
19	CABO ACELERADOR	PÇ	2	R\$ 124,26	R\$ 248,51
20	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 216,27	R\$ 432,53
21	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	2	R\$ 1.074,92	R\$ 2.149,83
22	CARTER	PÇ	2	R\$ 305,44	R\$ 610,88
23	CILINDRO DE RODA	PÇ	4	R\$ 77,16	R\$ 308,64
24	CILINDRO MESTRE	PÇ	2	R\$ 282,51	R\$ 565,02
25	CORREIA DENTADA	PÇ	2	R\$ 91,66	R\$ 183,32
26	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ	2	R\$ 30,77	R\$ 61,55
27	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	4	R\$ 87,85	R\$ 351,39
28	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 166,61	R\$ 333,23
29	CUBO DE RODA TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 109,99	R\$ 219,97
30	DISCOS DE FREIO	PÇ	8	R\$ 111,31	R\$ 890,48
31	FILTRO DE AR	PÇ	8	R\$ 30,65	R\$ 245,20
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	8	R\$ 20,30	R\$ 162,37



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

33	FILTRO DE OLEO	PÇ	8	R\$ 21,15	R\$ 169,23
34	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	PÇ	2	R\$ 63,60	R\$ 127,21
35	JOGO DE CABO DE VELA	PÇ	8	R\$ 200,98	R\$ 1.607,87
36	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	PÇ	4	R\$ 249,27	R\$ 997,07
37	JOGO DE LONA DE FREIO	PÇ	8	R\$ 189,82	R\$ 1.518,56
38	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PÇ	16	R\$ 120,84	R\$ 1.933,39
39	JUNTA CABEÇOTE	PÇ	4	R\$ 92,82	R\$ 371,28
40	JUNTAS HOMOCINETICAS	PÇ	4	R\$ 194,13	R\$ 776,51
41	KIT COIFA LADO CAMBIO	PÇ	4	R\$ 49,14	R\$ 196,55
42	KIT COIFA LADO RODA	PÇ	4	R\$ 31,82	R\$ 127,27
43	KIT DE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 388,16	R\$ 776,32
44	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 70,61	R\$ 141,23
45	KITS DO ESTABILIZADOR	PÇ	2	R\$ 120,36	R\$ 240,73
46	LAMPADA P/ FAROL	PÇ	4	R\$ 35,52	R\$ 142,09
47	LAMPADA P/PISCA	PÇ	4	R\$ 4,82	R\$ 19,28
48	MANGUEIRA DE FREIO	PÇ	4	R\$ 39,36	R\$ 157,43
49	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PÇ	4	R\$ 62,56	R\$ 250,24
50	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	4	R\$ 270,49	R\$ 1.081,96
51	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	4	R\$ 289,29	R\$ 1.157,15
52	PALHETA LIMPADOR	PÇ	8	R\$ 35,14	R\$ 281,12
53	PÁRA-BRISA	PÇ	2	R\$ 510,01	R\$ 1.020,03
54	PINO SUSPENSÃO	PÇ	4	R\$ 68,02	R\$ 272,07
55	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PÇ	4	R\$ 62,79	R\$ 251,17
56	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	4	R\$ 42,88	R\$ 171,53
57	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ	2	R\$ 39,26	R\$ 78,51
58	REGULADOR DO ALTERNADOR	PÇ	2	R\$ 54,46	R\$ 108,93
59	RELE P/PISCA	PÇ	2	R\$ 32,63	R\$ 65,25
60	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	2	R\$ 69,93	R\$ 139,85
61	REPARO DAS PINÇAS	PÇ	2	R\$ 82,40	R\$ 164,81
62	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PÇ	4	R\$ 39,25	R\$ 157,00
63	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ	8	R\$ 132,74	R\$ 1.061,92
64	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ	8	R\$ 119,55	R\$ 956,37
65	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PÇ	4	R\$ 282,39	R\$ 1.129,57



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

66	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	4	R\$ 236,56	R\$ 946,23
67	VELA DE IGNIÇÃO	PC	16	R\$ 35,81	R\$ 572,96
68	AGUA DESTILADA 500ML	UND	40	R\$ 9,16	R\$ 366,40
69	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	40	R\$ 51,46	R\$ 2.058,40
70	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	5	R\$ 21,09	R\$ 105,47
71	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	5	R\$ 32,28	R\$ 161,40
72	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	5	R\$ 19,41	R\$ 97,05
73	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	5	R\$ 19,83	R\$ 99,15
74	ÓLEO B12 500ml	UND	20	R\$ 60,41	R\$ 1.208,20
75	ÓLEO 15W40 1L	LT	20	R\$ 25,02	R\$ 500,40
76	ÓLEO 5W30 1L	LT	20	R\$ 29,84	R\$ 596,80
77	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2	R\$ 20,91	R\$ 41,82
78	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2	R\$ 28,40	R\$ 56,79
79	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES	UND	2	R\$ 512,66	R\$ 1.025,31
80	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4	R\$ 5,39	R\$ 21,57
81	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	R\$ 5,11	R\$ 20,44
82	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4	R\$ 5,06	R\$ 20,23
83	LAMPADA FAROL H4	UND	4	R\$ 30,65	R\$ 122,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 37.588,26</b>

<b>LOTE: 15 – VEÍCULO VW VOYAGE - PLACA: OFE2373 - BOLSA FAMÍLIA</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DE MALA	PC	1	R\$ 290,51	R\$ 290,51
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	PC	2	R\$ 872,27	R\$ 1.744,55
3	AMORTECEDORES TRASEIROS	PC	2	R\$ 718,24	R\$ 1.436,49
4	ANEIS DE SIGMENTO	PC	3	R\$ 165,22	R\$ 495,65
5	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	PC	1	R\$ 456,28	R\$ 456,28
6	BANDEJAS	PC	2	R\$ 529,85	R\$ 1.059,70
7	BARRADE DIREÇÃO	PC	2	R\$ 143,15	R\$ 286,31
8	BATERIA DE 60 AMPERES	PC	1	R\$ 549,80	R\$ 549,80
9	BIELA	PC	3	R\$ 506,72	R\$ 1.520,16
10	BOBINA	PC	1	R\$ 394,81	R\$ 394,81
11	BOMBA D`ÁGUA	PC	2	R\$ 384,66	R\$ 769,32
12	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	PC	1	R\$ 479,31	R\$ 479,31



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

13	BOMBA DE ÓLEO	PC	1	R\$ 886,76	R\$ 886,76
14	BOBINA DE CAMPO	PC	1	R\$ 275,77	R\$ 275,77
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	4	R\$ 42,15	R\$ 168,61
16	BRAÇADEIRA 12 MM	PC	2	R\$ 12,81	R\$ 25,63
17	BRAÇO AXIAL	PC	2	R\$ 155,28	R\$ 310,56
18	BRAÇO OSCILANTE	PC	2	R\$ 255,96	R\$ 511,93
19	BUCHA DE COMANDO	PC	2	R\$ 131,28	R\$ 262,56
20	BRONZE DE BIELA – JOGO	PC	1	R\$ 347,09	R\$ 347,09
21	BRONZE FIXO – JOGO	PC	1	R\$ 337,34	R\$ 337,34
22	BUCHA DE BIELA	PC	3	R\$ 35,81	R\$ 107,43
23	BUCHAS DO TIRANTE	PC	2	R\$ 44,28	R\$ 88,57
24	BUZINA	PC	1	R\$ 124,81	R\$ 124,81
25	CABO ACELERADOR	PC	1	R\$ 253,15	R\$ 253,15
26	CABO DE EMBREAGEM	PC	1	R\$ 416,63	R\$ 416,63
27	CABO DE FREIO	PC	1	R\$ 240,62	R\$ 240,62
28	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	R\$ 2.845,30	R\$ 2.845,30
29	CARTER	PC	1	R\$ 360,23	R\$ 360,23
30	CENTRALIZADOR	PC	2	R\$ 54,96	R\$ 109,91
31	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	1	R\$ 65,84	R\$ 65,84
32	BUCHA DE BANDEJA	PC	4	R\$ 82,38	R\$ 329,53
33	CHAVE DE SETA	PC	1	R\$ 804,76	R\$ 804,76
34	CILINDRO DE RODA	PC	2	R\$ 199,23	R\$ 398,47
35	CILINDRO MESTRE	PC	1	R\$ 378,44	R\$ 378,44
36	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2	R\$ 58,25	R\$ 116,49
37	CAIXA DE FREIO MÃO	PC	1	R\$ 513,59	R\$ 513,59
38	COLA PARA JUNTAS	PC	4	R\$ 47,11	R\$ 188,45
39	COLAR DE EMBREAGENS	PC	1	R\$ 140,87	R\$ 140,87
40	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1	R\$ 171,05	R\$ 171,05
41	CORREIA DENTADA	PC	1	R\$ 187,36	R\$ 187,36
42	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	PC	4	R\$ 313,48	R\$ 1.253,93
43	COXIM DO MOTOR	PC	2	R\$ 727,35	R\$ 1.454,71
44	CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	2	R\$ 272,63	R\$ 545,27
45	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2	R\$ 393,65	R\$ 787,30



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

46	CUBO SICRONIZADOR	PC	1	R\$ 236,44	R\$ 236,44
47	DISCOS DE FREIO	PC	4	R\$ 183,69	R\$ 734,75
48	ESTABILIZADOR	PC	1	R\$ 325,83	R\$ 325,83
49	ESTATOR PARA ALTERNADOR	PC	1	R\$ 243,56	R\$ 243,56
50	GUIA DE VALVULA	PC	6	R\$ 39,39	R\$ 236,32
51	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R\$ 358,83	R\$ 358,83
52	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R\$ 432,33	R\$ 432,33
53	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	PC	1	R\$ 196,88	R\$ 196,88
54	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	1	R\$ 243,40	R\$ 243,40
55	JOGO DE CABO DE VELA	PC	1	R\$ 241,28	R\$ 241,28
56	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	PC	1	R\$ 142,25	R\$ 142,25
57	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	PC	1	R\$ 66,24	R\$ 66,24
58	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	PC	1	R\$ 147,10	R\$ 147,10
59	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	PC	1	R\$ 856,12	R\$ 856,12
60	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	PC	2	R\$ 250,92	R\$ 501,83
61	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	PC	3	R\$ 167,60	R\$ 502,79
62	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	R\$ 256,62	R\$ 256,62
63	JUNTAS HEMOCINÉTICAS	PC	2	R\$ 335,18	R\$ 670,35
64	KIT BATENTE DO AMORTECEDORES	PC	2	R\$ 82,09	R\$ 164,18
65	KIT COIFA LADO CAMBIO	PC	2	R\$ 66,02	R\$ 132,05
66	KIT COIFA LADO RODA	PC	2	R\$ 64,67	R\$ 129,35
67	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	R\$ 642,79	R\$ 642,79
68	LAMPADA PARA FAROIS	PC	4	R\$ 57,96	R\$ 231,85
69	LAMPADA PARA PISCA	PC	4	R\$ 12,56	R\$ 50,25
70	MANGOTE PARA RADIADOR	PC	1	R\$ 110,45	R\$ 110,45
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1	R\$ 67,60	R\$ 67,60
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	1	R\$ 63,54	R\$ 63,54
73	MOLA DE SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	2	R\$ 205,04	R\$ 410,09
74	MOLA DE SUSPENÇÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	2	R\$ 256,50	R\$ 513,00
75	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL	PC	1	R\$ 265,84	R\$ 265,84
76	PALHETA LIMPADOR	PC	2	R\$ 69,05	R\$ 138,10
77	PARA-BRISA	PC	1	R\$ 1.221,48	R\$ 1.221,48
78	PISTÃO DO MOTOR	PC	3	R\$ 457,50	R\$ 1.372,49



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

79	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	PC	2	R\$ 200,89	R\$ 401,79
80	RADIADOR	PC	1	R\$ 785,83	R\$ 785,83
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	PC	1	R\$ 228,99	R\$ 228,99
82	RELE PARA PISCA	PC	1	R\$ 68,50	R\$ 68,50
83	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	1	R\$ 93,29	R\$ 93,29
84	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	PC	1	R\$ 177,32	R\$ 177,32
85	RETENTOR VOLANTE	PC	1	R\$ 408,30	R\$ 408,30
86	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	2	R\$ 353,18	R\$ 706,37
87	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	2	R\$ 433,51	R\$ 867,01
88	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	1	R\$ 348,04	R\$ 348,04
89	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	1	R\$ 412,53	R\$ 412,53
90	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1	R\$ 504,70	R\$ 504,70
91	SONDA LAMBDA	PC	1	R\$ 436,32	R\$ 436,32
92	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2	R\$ 139,24	R\$ 278,48
93	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	1	R\$ 145,08	R\$ 145,08
94	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1	R\$ 143,21	R\$ 143,21
95	TRIZETA DA CAIXA	PC	1	R\$ 387,88	R\$ 387,88
96	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	6	R\$ 66,02	R\$ 396,14
97	VÁLVULA DE ADMISSÃO	PC	6	R\$ 67,52	R\$ 405,12
98	ÁGUA DESTILADA	PC	10	R\$ 7,11	R\$ 71,10
99	FILTRO DE AR	PC	2	R\$ 65,57	R\$ 131,15
100	FILTRO DE ÓLEO	PC	4	R\$ 50,61	R\$ 202,45
101	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4	R\$ 47,26	R\$ 189,03
102	JOGO DE FARÓIS	PC	2	R\$ 570,74	R\$ 1.141,49
103	TENSOR	PC	2	R\$ 196,46	R\$ 392,93
104	ADITIVO	PC	3	R\$ 49,32	R\$ 147,97
105	FLUID F DOT 3	PC	3	R\$ 49,61	R\$ 148,84
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 46.017,65</b>

<b>LOTE: 16 – CHEVROLET SPIN (02) UNIDADES - PLACAS: QFU8I34/QFU8I54 - (T.F.D.)</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 519,96	R\$ 2.079,84
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 368,59	R\$ 1.474,36
3	ANTICHAMA	PEÇA	2	R\$ 358,46	R\$ 716,91



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

4	ARRUELA ENCOSTO	JOGO	2	R\$ 86,44	R\$ 172,87
5	BATERIA 60 AMP	PEÇA	2	R\$ 529,08	R\$ 1.058,15
6	BICO INJETOR	PEÇA	8	R\$ 167,46	R\$ 1.339,71
7	BIELA	PEÇA	8	R\$ 253,24	R\$ 2.025,95
8	BOMBA COMB.	PEÇA	2	R\$ 237,58	R\$ 475,16
9	BOMBA D'AGUA	PEÇA	2	R\$ 132,08	R\$ 264,15
10	BOMBA OLEO	PEÇA	2	R\$ 215,40	R\$ 430,80
11	BRAÇO AXIAL	PEÇA	4	R\$ 54,03	R\$ 216,13
12	BRONZE BIELA	JOGO	2	R\$ 212,47	R\$ 424,94
13	BRONZE FIXO	JOGO	2	R\$ 150,82	R\$ 301,65
14	BUCHA BANDEJA GRANDE	PEÇA	4	R\$ 46,82	R\$ 187,28
15	BUCHA BANDEJA PEQUENA	PEÇA	4	R\$ 31,82	R\$ 127,27
16	CABEÇOTE	PEÇA	2	R\$ 2.685,72	R\$ 5.371,43
17	CABO FREIO MAO	PEÇA	2	R\$ 186,67	R\$ 373,34
18	CAIXA DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 2.327,18	R\$ 4.654,37
19	CAMBOTA	PEÇA	2	R\$ 1.626,10	R\$ 3.252,19
20	CIL. EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$ 255,98	R\$ 1.023,92
21	CIL. MESTRE FREIO	PEÇA	4	R\$ 397,72	R\$ 1.590,89
22	CIL. RODA	PEÇA	4	R\$ 69,84	R\$ 279,37
23	COMPRESSOR AR	PEÇA	2	R\$ 1.912,00	R\$ 3.823,99
24	CONDENSADOR	PEÇA	2	R\$ 691,22	R\$ 1.382,44
25	CORREIA ALT.	PEÇA	2	R\$ 111,00	R\$ 221,99
26	CORREIA HIDRAULICO	PEÇA	2	R\$ 89,44	R\$ 178,88
27	COXIM AMORT. DIANT.	PEÇA	4	R\$ 67,05	R\$ 268,19
28	COXIM CAIXA L/D	PEÇA	2	R\$ 178,87	R\$ 357,73
29	COXIM CAIXA L/E	PEÇA	2	R\$ 222,38	R\$ 444,76
30	COXIM MOTOR INF.	PEÇA	2	R\$ 273,50	R\$ 547,01
31	COXIM MOTOR SUP. L/D	PEÇA	2	R\$ 257,24	R\$ 514,49
32	DIAFRAGMA ANTICHAMA	PEÇA	2	R\$ 120,63	R\$ 241,25
33	DISCO FREIO	PEÇA	4	R\$ 127,91	R\$ 511,65
34	ELETROVENTILADOR	PEÇA	2	R\$ 455,96	R\$ 911,93
35	FILTRO AR	PEÇA	8	R\$ 63,11	R\$ 504,85
36	FILTRO CABINE	PEÇA	8	R\$ 30,63	R\$ 245,01





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

37	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	8	R\$ 30,93	R\$ 247,41
38	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	8	R\$ 20,32	R\$ 162,59
39	FLANGE BOMBA	PEÇA	4	R\$ 91,84	R\$ 367,36
40	FLAUTA BICO	PEÇA	4	R\$ 222,73	R\$ 890,91
41	JG. JUNTA	JOGO	2	R\$ 190,27	R\$ 380,54
42	KIT BATEDOR DIANT.	PEÇA	4	R\$ 42,32	R\$ 169,29
43	KIT BATEDOR TRAS.	PEÇA	4	R\$ 35,09	R\$ 140,36
44	KIT CORREIA DENTADA	PEÇA	2	R\$ 151,69	R\$ 303,37
45	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 659,49	R\$ 1.318,98
46	LAMPADA 1 CONT.	PEÇA	4	R\$ 7,43	R\$ 29,73
47	LAMPADA 2 CONT.	PEÇA	4	R\$ 7,56	R\$ 30,25
48	LAMPADA H4	PEÇA	4	R\$ 34,39	R\$ 137,56
49	LAMPADA PINGO	PEÇA	8	R\$ 4,62	R\$ 36,93
50	PASTILHA FREIO	JOGO	8	R\$ 121,43	R\$ 971,41
51	PISTAO C/ANEL	JOGO	4	R\$ 1.187,58	R\$ 4.750,33
52	PIVO	PEÇA	4	R\$ 75,49	R\$ 301,95
53	POLIA ACESSORIOS	PEÇA	6	R\$ 68,38	R\$ 410,26
54	RADIADOR	PEÇA	2	R\$ 373,28	R\$ 746,57
55	RET. VOLANTE	PEÇA	2	R\$ 366,96	R\$ 733,91
56	SAPATA FREIO	PEÇA	2	R\$ 160,03	R\$ 320,05
57	SENSOR NIVEL	PEÇA	2	R\$ 102,83	R\$ 205,67
58	TAMBOR FREIO	PEÇA	4	R\$ 144,81	R\$ 579,24
59	TERMINAL	PEÇA	4	R\$ 72,80	R\$ 291,19
60	VALV. ADM.	PEÇA	8	R\$ 41,08	R\$ 328,61
61	VALV. ESC.	PEÇA	8	R\$ 39,08	R\$ 312,61
62	VALV. TERMOSTATICA	PEÇA	4	R\$ 377,42	R\$ 1.509,67
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 53.671,64</b>

<b>LOTE: 17 – FORD RANGER - PLACA: NQC3672</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	ABRAÇADEIRA	PEÇA	10	R\$ 5,38	R\$ 53,77
2	ADITIVO	LT	8	R\$ 38,85	R\$ 310,83
3	AGUA DESTILADA	PEÇA	10	R\$ 4,68	R\$ 46,80
4	AMORTECEDOR DIANT.	PEÇA	2	R\$ 345,42	R\$ 690,83



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

5	AMORTECEDOR TRAS.	PEÇA	2	R\$ 372,39	R\$ 744,78
6	ANTICHAMAS	PEÇA	1	R\$ 74,49	R\$ 74,49
7	ARRUELA DE ENCOSTO	PEÇA	1	R\$ 121,43	R\$ 121,43
8	ARTICULADOR AXIAL	PEÇA	2	R\$ 54,40	R\$ 108,80
9	BALANCINHO ADM	PEÇA	4	R\$ 103,67	R\$ 414,68
10	BALANCINHO ESC	PEÇA	4	R\$ 107,70	R\$ 430,80
11	BANDEJA DIANT.	PEÇA	2	R\$ 314,42	R\$ 628,85
12	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	PEÇA	2	R\$ 77,43	R\$ 154,86
13	BATERIA 70 AMP	PEÇA	1	R\$ 641,36	R\$ 641,36
14	BIELA	PEÇA	4	R\$ 430,66	R\$ 1.722,64
15	BOMBA AGUA	PEÇA	1	R\$ 435,16	R\$ 435,16
16	BOMBA COMBUSTIVEL	PEÇA	1	R\$ 93,04	R\$ 93,04
17	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 1.450,82	R\$ 1.450,82
18	BOMBA OLEO	PEÇA	1	R\$ 1.357,52	R\$ 1.357,52
25	CANO DE AGUA	PEÇA	1	R\$ 325,08	R\$ 325,08
26	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 725,21	R\$ 1.450,43
27	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 355,81	R\$ 711,63
28	COIFA DO ARTICULADOR	PEÇA	2	R\$ 40,05	R\$ 80,11
29	COLA WURTH	PEÇA	2	R\$ 40,32	R\$ 80,64
31	CONDENSADOR DE AR COND.	PEÇA	1	R\$ 894,49	R\$ 894,49
32	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 60,51	R\$ 121,03
41	ESPOLETA	PEÇA	10	R\$ 34,86	R\$ 348,57
42	FAROL DIANT.	PEÇA	2	R\$ 364,79	R\$ 729,58
43	FILTRO AR	PEÇA	1	R\$ 89,44	R\$ 89,44
44	FILTRO COMBUSTIVEL	PEÇA	1	R\$ 55,52	R\$ 55,52
45	FILTRO LUB.	PEÇA	1	R\$ 53,67	R\$ 53,67
46	FLEXIVEL DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 39,65	R\$ 158,61
47	FUSIVEL	PEÇA	20	R\$ 2,00	R\$ 40,07
48	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO	PEÇA	1	R\$ 108,07	R\$ 108,07
49	J. ANEL SEGMENTO	JOGO	1	R\$ 588,67	R\$ 588,67
50	J. BRONZE BIELA	JOGO	1	R\$ 351,28	R\$ 351,28
51	J. BRONZE FIXO	JOGO	1	R\$ 441,37	R\$ 441,37
52	J. JUNTA MOTOR	JOGO	1	R\$ 430,91	R\$ 430,91



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

53	JG. MANCAIS	JOGO	1	R\$ 347,88	R\$ 347,88
54	JUNTA CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 285,64	R\$ 285,64
55	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 283,77	R\$ 567,54
56	KIT COIFA E BATEDOR DIANT.	PEÇA	2	R\$ 63,31	R\$ 126,61
57	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 929,68	R\$ 929,68
58	KIT DISTRIBUIÇÃO	PEÇA	1	R\$ 419,72	R\$ 419,72
59	LANTERNA TRAS.	PEÇA	4	R\$ 97,54	R\$ 390,16
60	MANGOTE ÁGUA	PEÇA	6	R\$ 157,75	R\$ 946,50
61	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.535,46	R\$ 1.535,46
62	MOTOR LIMPADOR PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 652,69	R\$ 652,69
63	OLEO 15W40	BD	8	R\$ 274,44	R\$ 2.195,49
64	PALHETA LIMPADOR	PEÇA	4	R\$ 18,47	R\$ 73,88
65	PARABRISA DIANT.	PEÇA	1	R\$ 992,85	R\$ 992,85
66	PARAFUSO BALANCINHO	PEÇA	8	R\$ 29,82	R\$ 238,56
67	PARAFUSO CABEÇOTE	PEÇA	10	R\$ 23,73	R\$ 237,33
68	PARAFUSO RODA	PEÇA	20	R\$ 11,68	R\$ 233,60
69	PASTILHA FREIO DIANT.	PEÇA	8	R\$ 108,07	R\$ 864,53
70	PASTILHA FREIO TRAS.	PEÇA	8	R\$ 115,83	R\$ 926,67
71	PISTÃO	PEÇA	4	R\$ 518,65	R\$ 2.074,59
83	ROLAMENTO TENSOR ALTERN.	PEÇA	4	R\$ 84,34	R\$ 337,35
84	SAPATA DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 199,28	R\$ 398,57
85	SENSOR DE ROTAÇÃO	PEÇA	2	R\$ 333,61	R\$ 667,22
86	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL	PEÇA	1	R\$ 143,74	R\$ 143,74
87	SOLENOIDE BOMBA ALTA PRESSÃO	PEÇA	1	R\$ 664,02	R\$ 664,02
88	TAMPA RESERVATORIO	PEÇA	1	R\$ 20,85	R\$ 20,85
89	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 84,64	R\$ 338,56
90	VELA AQUECEDORA	PEÇA	8	R\$ 88,84	R\$ 710,72
91	VENTILADOR RADIADOR	PEÇA	1	R\$ 664,81	R\$ 664,81
92	VIDRO DA PORTA	PEÇA	4	R\$ 497,68	R\$ 1.990,71
93	VIDRO LATERAL	PEÇA	4	R\$ 467,63	R\$ 1.870,53
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 38.387,07</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

<b>LOTE: 18 - RENAULT MASTER - PLACA:NQH-8272</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTIANTERIO	PEÇA	2	R\$ 736,55	R\$ 1.473,09
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 552,57	R\$ 1.105,15
3	BARRA AXIAL	JOGO	1	R\$ 84,94	R\$ 84,94
4	BATERIA 80 AMP.	PEÇA	2	R\$ 844,63	R\$ 1.689,26
5	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 2.155,24	R\$ 8.620,97
6	BIELA	JOGO	4	R\$ 557,81	R\$ 2.231,23
7	BOMBA OLEO	PEÇA	1	R\$ 3.646,72	R\$ 3.646,72
8	BRONZE BIELA	JOGO	1	R\$ 673,09	R\$ 673,09
9	BRONZE FIXO	JOGO	1	R\$ 829,97	R\$ 829,97
10	BUCHA BIELA	JOGO	2	R\$ 78,50	R\$ 157,00
11	BUCHA GRANDE BANDEJA	PEÇA	2	R\$ 255,51	R\$ 511,02
12	BUCHA PEQUENA BANDEJA	PEÇA	2	R\$ 87,04	R\$ 174,07
13	CABO FREIO MÃO	PEÇA	2	R\$ 452,76	R\$ 905,53
14	CABO SELETOR	PEÇA	1	R\$ 1.076,79	R\$ 1.076,79
15	CARTER OLEO	PEÇA	1	R\$ 797,70	R\$ 797,70
16	COIFA RODA	PEÇA	2	R\$ 41,39	R\$ 82,78
17	COMANDO VALV. ADM.	PEÇA	1	R\$ 1.450,82	R\$ 1.450,82
18	COMANDO VALV. ESC.	PEÇA	1	R\$ 1.357,52	R\$ 1.357,52
19	COMPRESSOR AR COND.	PEÇA	1	R\$ 3.455,46	R\$ 3.455,46
20	CONDENSADOR	PEÇA	1	R\$ 1.045,10	R\$ 1.045,10
21	CORR. ALT.	PEÇA	1	R\$ 83,84	R\$ 83,84
22	COXIM AMORT. DIANT.	PEÇA	2	R\$ 479,96	R\$ 959,92
23	COXIM CAIXA MARCHA	PEÇA	2	R\$ 321,88	R\$ 643,77
24	COXIM INF. L/E	PEÇA	2	R\$ 284,70	R\$ 569,41
25	COXIM SUP. MOTOR	PEÇA	2	R\$ 363,41	R\$ 726,81
26	CUBO RODA DIANT.	PEÇA	1	R\$ 377,46	R\$ 377,46
27	CUBO RODA TRAS.	PEÇA	1	R\$ 364,79	R\$ 364,79
28	DISCO FREIO DIANT.	JOGO	1	R\$ 337,68	R\$ 337,68
29	DISCO FREIO TRAS.	PEÇA	1	R\$ 315,02	R\$ 315,02
30	FILTRO AR	PEÇA	4	R\$ 87,94	R\$ 351,75
31	FILTRO CABINE	PEÇA	4	R\$ 39,65	R\$ 158,61



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

32	FILTRO COMB.	PEÇA	4	R\$ 130,95	R\$ 523,80
33	FILTRO LUB.	PEÇA	4	R\$ 88,54	R\$ 354,15
34	J. CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 835,83	R\$ 835,83
35	J. CARTER	PEÇA	1	R\$ 186,07	R\$ 186,07
36	J. HOMOCINETICA	PEÇA	1	R\$ 589,59	R\$ 589,59
37	J. JUNTA COMPLETO	JOGO	1	R\$ 1.642,09	R\$ 1.642,09
38	J. TAMPA VALV.	PEÇA	1	R\$ 133,12	R\$ 133,12
39	KIT BATEDOR DIANT.	PEÇA	1	R\$ 71,24	R\$ 71,24
40	KIT BATEDOR TRAS.	PEÇA	1	R\$ 81,17	R\$ 81,17
41	KIT CORREIA DENTADA	PEÇA	1	R\$ 908,34	R\$ 908,34
42	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 1.901,33	R\$ 1.901,33
43	PAST. FREIO DIANT.	PEÇA	8	R\$ 159,88	R\$ 1.279,04
44	PAST. FREIO TRAS.	PEÇA	8	R\$ 195,07	R\$ 1.560,59
45	PISTAO C/ANEL	JOGO	1	R\$ 2.761,70	R\$ 2.761,70
46	PIVO	PEÇA	2	R\$ 132,08	R\$ 264,15
47	RADIADOR	PEÇA	1	R\$ 1.537,02	R\$ 1.537,02
48	ROL. DIANT.	PEÇA	2	R\$ 411,74	R\$ 823,49
49	ROL. TRAS.	PEÇA	2	R\$ 409,53	R\$ 819,05
50	SAPATA FREIO	PEÇA	1	R\$ 385,45	R\$ 385,45
51	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	PEÇA	1	R\$ 970,96	R\$ 970,96
52	TERMINAL DIREÇÃO	JOGO	1	R\$ 113,15	R\$ 113,15
53	TRANS. COMPLETA L/D	PEÇA	1	R\$ 872,84	R\$ 872,84
54	TRANS. COMPLETA L/E	PEÇA	1	R\$ 944,56	R\$ 944,56
55	TROCADOR CALOR	PEÇA	1	R\$ 1.064,03	R\$ 1.064,03
56	VALV. ADM.	PEÇA	6	R\$ 70,95	R\$ 425,70
57	VALV. ESC.	PEÇA	2	R\$ 70,45	R\$ 140,89
58	VALV. SISTEMA AR COND.	PEÇA	2	R\$ 344,88	R\$ 689,75
59	VALV. TERMOSTATICA	PEÇA	2	R\$ 709,56	R\$ 1.419,12
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 59.555,47</b>

<b>LOTE: 19 - RENAULT MASTER - AMBULÂNCIA - PLACA: QSE-8829 - (C.E.R.)</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTIANTERIO	PEÇA	2	R\$ 736,55	R\$ 1.473,09



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 552,57	R\$ 1.105,15
3	BARRA AXIAL	JOGO	1	R\$ 84,94	R\$ 84,94
4	BATERIA 80 AMP.	PEÇA	2	R\$ 844,63	R\$ 1.689,26
5	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 2.155,24	R\$ 8.620,97
6	BIELA	JOGO	4	R\$ 557,81	R\$ 2.231,23
7	BOMBA OLEO	PEÇA	1	R\$ 3.646,72	R\$ 3.646,72
8	BRONZE BIELA	JOGO	1	R\$ 673,09	R\$ 673,09
9	BRONZE FIXO	JOGO	1	R\$ 829,97	R\$ 829,97
10	BUCHA BIELA	JOGO	2	R\$ 78,50	R\$ 157,00
11	BUCHA GRANDE BANDEJA	PEÇA	2	R\$ 255,51	R\$ 511,02
12	BUCHA PEQUENA BANDEJA	PEÇA	2	R\$ 87,04	R\$ 174,07
13	CABO FREIO MÃO	PEÇA	2	R\$ 452,76	R\$ 905,53
14	CABO SELETOR	PEÇA	1	R\$ 1.076,79	R\$ 1.076,79
15	CARTER OLEO	PEÇA	1	R\$ 797,70	R\$ 797,70
16	COIFA RODA	PEÇA	2	R\$ 41,39	R\$ 82,78
17	COMANDO VALV. ADM.	PEÇA	1	R\$ 1.450,82	R\$ 1.450,82
18	COMANDO VALV. ESC.	PEÇA	1	R\$ 1.357,52	R\$ 1.357,52
19	COMPRESSOR AR COND.	PEÇA	1	R\$ 3.455,46	R\$ 3.455,46
20	CONDENSADOR	PEÇA	1	R\$ 1.045,10	R\$ 1.045,10
21	CORR. ALT.	PEÇA	1	R\$ 83,84	R\$ 83,84
22	COXIM AMORT. DIANT.	PEÇA	2	R\$ 479,96	R\$ 959,92
23	COXIM CAIXA MARCHA	PEÇA	2	R\$ 321,88	R\$ 643,77
24	COXIM INF. L/E	PEÇA	2	R\$ 284,70	R\$ 569,41
25	COXIM SUP. MOTOR	PEÇA	2	R\$ 363,41	R\$ 726,81
26	CUBO RODA DIANT.	PEÇA	1	R\$ 377,46	R\$ 377,46
27	CUBO RODA TRAS.	PEÇA	1	R\$ 364,79	R\$ 364,79
28	DISCO FREIO DIANT.	JOGO	1	R\$ 337,68	R\$ 337,68
29	DISCO FREIO TRAS.	PEÇA	1	R\$ 315,02	R\$ 315,02
30	FILTRO AR	PEÇA	4	R\$ 87,94	R\$ 351,75
31	FILTRO CABINE	PEÇA	4	R\$ 39,65	R\$ 158,61
32	FILTRO COMB.	PEÇA	4	R\$ 130,95	R\$ 523,80
33	FILTRO LUB.	PEÇA	4	R\$ 88,54	R\$ 354,15
34	J. CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 835,83	R\$ 835,83



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

35	J. CARTER	PEÇA	1	R\$ 186,07	R\$ 186,07
36	J. HOMOCINETICA	PEÇA	1	R\$ 589,59	R\$ 589,59
37	J. JUNTA COMPLETO	JOGO	1	R\$ 1.642,09	R\$ 1.642,09
38	J. TAMPA VALV.	PEÇA	1	R\$ 133,12	R\$ 133,12
39	KIT BATEDOR DIANT.	PEÇA	1	R\$ 71,24	R\$ 71,24
40	KIT BATEDOR TRAS.	PEÇA	1	R\$ 81,17	R\$ 81,17
41	KIT CORREIA DENTADA	PEÇA	1	R\$ 908,34	R\$ 908,34
42	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 1.901,33	R\$ 1.901,33
43	PAST. FREIO DIANT.	PEÇA	8	R\$ 159,88	R\$ 1.279,04
44	PAST. FREIO TRAS.	PEÇA	8	R\$ 195,07	R\$ 1.560,59
45	PISTAO C/ANEL	JOGO	1	R\$ 2.761,70	R\$ 2.761,70
46	PIVO	PEÇA	2	R\$ 132,08	R\$ 264,15
47	RADIADOR	PEÇA	1	R\$ 1.537,02	R\$ 1.537,02
48	ROL. DIANT.	PEÇA	2	R\$ 411,74	R\$ 823,49
49	ROL. TRAS.	PEÇA	2	R\$ 409,53	R\$ 819,05
50	SAPATA FREIO	PEÇA	1	R\$ 385,45	R\$ 385,45
51	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	PEÇA	1	R\$ 970,96	R\$ 970,96
52	TERMINAL DIREÇÃO	JOGO	1	R\$ 113,15	R\$ 113,15
53	TRANS. COMPLETA L/D	PEÇA	1	R\$ 872,84	R\$ 872,84
54	TRANS. COMPLETA L/E	PEÇA	1	R\$ 944,56	R\$ 944,56
55	TROCADOR CALOR	PEÇA	1	R\$ 1.064,03	R\$ 1.064,03
56	VALV. ADM.	PEÇA	6	R\$ 70,95	R\$ 425,70
57	VALV. ESC.	PEÇA	2	R\$ 70,45	R\$ 140,89
58	VALV. SISTEMA AR COND.	PEÇA	2	R\$ 344,88	R\$ 689,75
59	VALV. TERMOSTATICA	PEÇA	2	R\$ 709,56	R\$ 1.419,12
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 59.555,47</b>

<b>LOTE: 20 - RENAULT MASTER - AMBULÂNCIA - PLACA: PAR-9J10</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	AMORTECEDOR DIANTIANTERIO	PEÇA	2	R\$ 736,55	R\$ 1.473,09
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 552,57	R\$ 1.105,15
3	BARRA AXIAL	JOGO	1	R\$ 84,94	R\$ 84,94
4	BATERIA 80 AMP.	PEÇA	2	R\$ 844,63	R\$ 1.689,26



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

5	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 2.155,24	R\$ 8.620,97
6	BIELA	JOGO	4	R\$ 557,81	R\$ 2.231,23
7	BOMBA OLEO	PEÇA	1	R\$ 3.646,72	R\$ 3.646,72
8	BRONZE BIELA	JOGO	1	R\$ 673,09	R\$ 673,09
9	BRONZE FIXO	JOGO	1	R\$ 829,97	R\$ 829,97
10	BUCHA BIELA	JOGO	2	R\$ 78,50	R\$ 157,00
11	BUCHA GRANDE BANDEJA	PEÇA	2	R\$ 255,51	R\$ 511,02
12	BUCHA PEQUENA BANDEJA	PEÇA	2	R\$ 87,04	R\$ 174,07
13	CABO FREIO MÃO	PEÇA	2	R\$ 452,76	R\$ 905,53
14	CABO SELETOR	PEÇA	1	R\$ 1.076,79	R\$ 1.076,79
15	CARTER OLEO	PEÇA	1	R\$ 797,70	R\$ 797,70
16	COIFA RODA	PEÇA	2	R\$ 41,39	R\$ 82,78
17	COMANDO VALV. ADM.	PEÇA	1	R\$ 1.450,82	R\$ 1.450,82
18	COMANDO VALV. ESC.	PEÇA	1	R\$ 1.357,52	R\$ 1.357,52
19	COMPRESSOR AR COND.	PEÇA	1	R\$ 3.455,46	R\$ 3.455,46
20	CONDENSADOR	PEÇA	1	R\$ 1.045,10	R\$ 1.045,10
21	CORR. ALT.	PEÇA	1	R\$ 83,84	R\$ 83,84
22	COXIM AMORT. DIANT.	PEÇA	2	R\$ 479,96	R\$ 959,92
23	COXIM CAIXA MARCHA	PEÇA	2	R\$ 321,88	R\$ 643,77
24	COXIM INF. L/E	PEÇA	2	R\$ 284,70	R\$ 569,41
25	COXIM SUP. MOTOR	PEÇA	2	R\$ 363,41	R\$ 726,81
26	CUBO RODA DIANT.	PEÇA	1	R\$ 377,46	R\$ 377,46
27	CUBO RODA TRAS.	PEÇA	1	R\$ 364,79	R\$ 364,79
28	DISCO FREIO DIANT.	JOGO	1	R\$ 337,68	R\$ 337,68
29	DISCO FREIO TRAS.	PEÇA	1	R\$ 315,02	R\$ 315,02
30	FILTRO AR	PEÇA	4	R\$ 87,94	R\$ 351,75
31	FILTRO CABINE	PEÇA	4	R\$ 39,65	R\$ 158,61
32	FILTRO COMB.	PEÇA	4	R\$ 130,95	R\$ 523,80
33	FILTRO LUB.	PEÇA	4	R\$ 88,54	R\$ 354,15
34	J. CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 835,83	R\$ 835,83
35	J. CARTER	PEÇA	1	R\$ 189,67	R\$ 189,67
36	J. HOMOCINETICA	PEÇA	1	R\$ 589,59	R\$ 589,59
37	J. JUNTA COMPLETO	JOGO	1	R\$ 1.642,09	R\$ 1.642,09





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

38	J. TAMPA VALV.	PEÇA	1	R\$ 133,12	R\$ 133,12
39	KIT BATEDOR DIANT.	PEÇA	1	R\$ 71,24	R\$ 71,24
40	KIT BATEDOR TRAS.	PEÇA	1	R\$ 81,17	R\$ 81,17
41	KIT CORREIA DENTADA	PEÇA	1	R\$ 908,34	R\$ 908,34
42	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 1.901,33	R\$ 1.901,33
43	PAST. FREIO DIANT.	PEÇA	8	R\$ 159,88	R\$ 1.279,04
44	PAST. FREIO TRAS.	PEÇA	8	R\$ 195,07	R\$ 1.560,59
45	PISTAO C/ANEL	JOGO	1	R\$ 2.715,05	R\$ 2.715,05
46	PIVO	PEÇA	2	R\$ 132,08	R\$ 264,15
47	RADIADOR	PEÇA	1	R\$ 1.537,02	R\$ 1.537,02
48	ROL. DIANT.	PEÇA	2	R\$ 411,74	R\$ 823,49
49	ROL. TRAS.	PEÇA	2	R\$ 409,53	R\$ 819,05
50	SAPATA FREIO	PEÇA	1	R\$ 385,45	R\$ 385,45
51	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	PEÇA	1	R\$ 970,96	R\$ 970,96
52	TERMINAL DIREÇÃO	JOGO	1	R\$ 113,15	R\$ 113,15
53	TRANS. COMPLETA L/D	PEÇA	1	R\$ 872,84	R\$ 872,84
54	TRANS. COMPLETA L/E	PEÇA	1	R\$ 944,56	R\$ 944,56
55	TROCADOR CALOR	PEÇA	1	R\$ 1.064,03	R\$ 1.064,03
56	VALV. ADM.	PEÇA	6	R\$ 70,95	R\$ 425,70
57	VALV. ESC.	PEÇA	2	R\$ 70,45	R\$ 140,89
58	VALV. SISTEMA AR COND.	PEÇA	2	R\$ 344,88	R\$ 689,75
59	VALV. TERMOSTATICA	PEÇA	2	R\$ 709,56	R\$ 1.419,12
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 59.512,42</b>

<b>LOTE: 21 - VEÍCULO CAMINHÃO INTERNATIONAL - PLACAS: OGF8825/OGE0837</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	PÇ	4	R\$ 15,49	R\$ 61,96
2	BARRA DIREÇÃO CURTA	PÇ	1	R\$ 1.361,17	R\$ 1.361,17
3	BOIA DO TANQUE DO ARLA	PÇ	1	R\$ 5.048,33	R\$ 5.048,33
4	BOMBA DA URÉIA	PÇ	1	R\$ 2.463,20	R\$ 2.463,20
5	BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	1	R\$ 199,49	R\$ 199,49
6	CABO DO BALÃO DE AR	PÇ	1	R\$ 101,86	R\$ 101,86
7	CONTRA PINO	PÇ	4	R\$ 5,76	R\$ 23,03
8	CORREIA DO ALTERADOR	PÇ	2	R\$ 206,82	R\$ 413,64



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

9	CORREIA HIDRAULICO	PÇ	2	R\$ 31,46	R\$ 62,92
10	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 55mm	PÇ	2	R\$ 338,99	R\$ 677,97
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO 60mm	PÇ	2	R\$ 493,63	R\$ 987,25
12	CUICA FREIO	PÇ	2	R\$ 364,22	R\$ 728,45
13	FILTRO APU	PÇ	6	R\$ 123,89	R\$ 743,34
14	FILTRO AR CONDICIONADO	PÇ	6	R\$ 224,33	R\$ 1.345,96
15	FILTRO COMBUSTIVEL	PÇ	6	R\$ 126,54	R\$ 759,26
16	FILTRO DA UREIA	PÇ	6	R\$ 543,83	R\$ 3.263,00
17	FILTRO DE AR MOTOR	PÇ	6	R\$ 1.333,58	R\$ 8.001,50
18	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	6	R\$ 142,97	R\$ 857,80
19	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	PÇ	6	R\$ 266,72	R\$ 1.600,30
20	FILTRO SEDMENTADOR	PÇ	6	R\$ 164,76	R\$ 988,58
21	INJETOR DA UREIA	PÇ	2	R\$ 2.449,49	R\$ 4.898,99
22	JUNTA CARTER	PÇ	2	R\$ 85,74	R\$ 171,48
23	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	PÇ	2	R\$ 209,62	R\$ 419,24
24	LAMPADA DO FAROL	PÇ	6	R\$ 86,23	R\$ 517,36
25	LAMPADA PISCA	PÇ	10	R\$ 9,15	R\$ 91,50
26	LONA FREIO DIANTEIRA	PÇ	6	R\$ 321,29	R\$ 1.927,72
27	LONA FREIO TRASEIRA	PÇ	6	R\$ 513,12	R\$ 3.078,70
28	LUVA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	R\$ 644,13	R\$ 1.288,25
29	MOLA CUICA FREIO	PÇ	2	R\$ 90,31	R\$ 180,63
30	MOLA MESTRA FEIXE MOLA	PÇ	2	R\$ 1.527,47	R\$ 3.054,93
31	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	PÇ	2	R\$ 50,17	R\$ 100,33
32	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	R\$ 1.695,79	R\$ 3.391,58
33	PORCA DO CABO BALÃO DE AR	PÇ	2	R\$ 3,32	R\$ 6,65
34	PORCA PONTA CAPA	PÇ	2	R\$ 50,19	R\$ 100,39
35	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	PÇ	8	R\$ 12,64	R\$ 101,12
36	RETENTOR POLIA	PÇ	2	R\$ 81,94	R\$ 163,89
37	RETENTOR RODA	PÇ	2	R\$ 69,18	R\$ 138,35
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2	R\$ 45,00	R\$ 90,01
39	RETENTOR VOLANTE	PÇ	2	R\$ 93,49	R\$ 186,97
40	ROLAMENTO CENTRO	PÇ	2	R\$ 207,20	R\$ 414,41
41	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	PÇ	2	R\$ 121,33	R\$ 242,65



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

42	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 188,60	R\$ 377,19
43	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	PÇ	2	R\$ 150,83	R\$ 301,67
44	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 304,92	R\$ 609,83
45	SENSOR COMMON RAIL	PÇ	2	R\$ 593,34	R\$ 1.186,67
46	SENSOR DE FASE MOTOR	PÇ	2	R\$ 683,43	R\$ 1.366,87
47	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	PÇ	2	R\$ 1.852,34	R\$ 3.704,67
48	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO	PÇ	2	R\$ 538,57	R\$ 1.077,14
49	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PÇ	2	R\$ 497,34	R\$ 994,68
50	TERMINAL P/ BATERIA	PÇ	2	R\$ 9,18	R\$ 18,37
51	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	2	R\$ 86,50	R\$ 173,00
52	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	5	R\$ 18,51	R\$ 92,53
53	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	5	R\$ 19,67	R\$ 98,37
54	ÓLEO B12 500ml	UND	10	R\$ 57,83	R\$ 578,30
55	ÓLEO PROLONGA 500ML	UND	10	R\$ 42,34	R\$ 423,43
56	ÓLEO 15W40 20L	BALDE	10	R\$ 330,28	R\$ 3.302,77
57	ÓLEO 68 20L	BALDE	10	R\$ 282,84	R\$ 2.828,37
58	OLEO W90	LT	40	R\$ 29,69	R\$ 1.187,47
59	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	5	R\$ 20,76	R\$ 103,82
60	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	5	R\$ 28,88	R\$ 144,40
61	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	UND	2	R\$ 1.127,12	R\$ 2.254,23
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 71.077,93</b>

<b>LOTE: 22 – VEÍCULO KWID - PLACAS: RLT8C56 - (CRIANÇA FELIZ)</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1	R\$ 180,96	R\$ 180,96
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 214,25	R\$ 428,50
3	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 85,25	R\$ 170,50
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 196,53	R\$ 393,07
5	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PÇ	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6	BARRA DA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R\$ 176,87	R\$ 176,87
7	BATENTE BANDEJA	PÇ	1	R\$ 66,10	R\$ 66,10
8	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PÇ	1	R\$ 88,35	R\$ 88,35
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PÇ	1	R\$ 83,18	R\$ 83,18
10	BICO INJETOR	PÇ	4	R\$ 219,38	R\$ 877,53



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

11	BIELA	PÇ	4	R\$ 224,27	R\$ 897,08
12	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	1	R\$ 164,58	R\$ 164,58
13	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	R\$ 162,33	R\$ 162,33
14	BOMBA DE OLEO	PÇ	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
15	BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	1	R\$ 78,89	R\$ 78,89
16	BRAÇO DO LIMPADOR	PÇ	1	R\$ 67,28	R\$ 67,28
17	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PÇ	1	R\$ 22,69	R\$ 22,69
18	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PÇ	1	R\$ 21,94	R\$ 21,94
19	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	1	R\$ 28,64	R\$ 28,64
20	BRONZINA MANCAL	PÇ	1	R\$ 270,70	R\$ 270,70
21	BRONZINA MOVEL	PÇ	1	R\$ 214,42	R\$ 214,42
22	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1	R\$ 49,63	R\$ 49,63
23	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1	R\$ 59,32	R\$ 59,32
24	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PÇ	1	R\$ 46,68	R\$ 46,68
25	CABO ACELERADOR	PÇ	1	R\$ 87,91	R\$ 87,91
26	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 123,99	R\$ 123,99
27	CABO DE FREIO	PÇ	1	R\$ 87,92	R\$ 87,92
28	CABO DE IGNIÇÃO	PÇ	1	R\$ 145,21	R\$ 145,21
29	CABO DE VELOCIMETRO	PÇ	1	R\$ 81,02	R\$ 81,02
30	CARTER MOTOR	PÇ	1	R\$ 229,70	R\$ 229,70
31	CHAVE DE RODA CRUZ	PÇ	1	R\$ 59,85	R\$ 59,85
32	CILINDRO DE RODA	PÇ	1	R\$ 91,93	R\$ 91,93
33	CILINDRO MESTRE	PÇ	1	R\$ 239,75	R\$ 239,75
34	COIFA DA RODA	PÇ	2	R\$ 45,68	R\$ 91,35
35	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 134,10	R\$ 134,10
36	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	R\$ 29,27	R\$ 29,27
37	CORREIA COMANDO VALVULA	PÇ	1	R\$ 72,94	R\$ 72,94
38	COXIM DA CAIXA	PÇ	2	R\$ 141,90	R\$ 283,79
39	COXIM MOTOR	PÇ	2	R\$ 169,60	R\$ 339,21
40	CUBO RODA TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 134,58	R\$ 269,16
41	DISCO DE FREIO	PÇ	2	R\$ 118,88	R\$ 237,77
42	ENGRENAGEM DA CÂMBOTA	PÇ	1	R\$ 302,46	R\$ 302,46
43	ESCOVA DO ALTERNADOR	PÇ	1	R\$ 45,64	R\$ 45,64



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

44	FAROL LADO DIREITO	PÇ	1	R\$ 373,54	R\$ 373,54
45	FAROL LADO ESQUERDO	PÇ	1	R\$ 334,07	R\$ 334,07
46	FEIXO MOLA TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 222,13	R\$ 444,27
47	FILTRO DE AR	PÇ	8	R\$ 24,06	R\$ 192,45
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	8	R\$ 19,81	R\$ 158,51
49	FILTRO DE OLEO	PÇ	8	R\$ 20,03	R\$ 160,27
50	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR	PÇ	1	R\$ 44,28	R\$ 44,28
51	JOGO JUNTA SUPER MOTOR	PÇ	1	R\$ 239,83	R\$ 239,83
52	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PÇ	1	R\$ 201,95	R\$ 201,95
53	JUNTA DO CABECOTE	PÇ	1	R\$ 59,96	R\$ 59,96
54	JUNTA DO CARTER	PÇ	1	R\$ 36,77	R\$ 36,77
55	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	1	R\$ 179,89	R\$ 179,89
56	JUNTA T.B.I	PÇ	1	R\$ 77,29	R\$ 77,29
57	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 67,32	R\$ 67,32
58	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	KIT	1	R\$ 328,20	R\$ 328,20
59	KIT BUZINA PAQUERINHA	KIT	1	R\$ 80,62	R\$ 80,62
60	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1	R\$ 88,10	R\$ 88,10
61	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 389,82	R\$ 389,82
62	LONA FREIO	PÇ	4	R\$ 164,73	R\$ 658,91
63	MANGOTE CARÇA VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	1	R\$ 52,04	R\$ 52,04
64	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PÇ	1	R\$ 41,72	R\$ 41,72
65	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PÇ	1	R\$ 43,34	R\$ 43,34
66	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	1	R\$ 30,54	R\$ 30,54
67	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PÇ	1	R\$ 67,59	R\$ 67,59
68	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	PÇ	1	R\$ 288,72	R\$ 288,72
69	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	R\$ 38,85	R\$ 155,39
70	PÁRA-BRISA	PÇ	1	R\$ 464,39	R\$ 464,39
71	PARAFUSO DO CABECOTE MOTOR	PÇ	1	R\$ 24,28	R\$ 24,28
72	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	R\$ 89,70	R\$ 358,80
73	PISTAO COM ANEL	PÇ	4	R\$ 299,42	R\$ 1.197,67
74	PIVO DE SUSPENSÃO	PÇ	2	R\$ 82,53	R\$ 165,05
75	PORCA BRONZE COLETOR	PÇ	2	R\$ 3,40	R\$ 6,80
76	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	2	R\$ 28,32	R\$ 56,65



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

77	RADIADOR	PÇ	1	R\$ 322,65	R\$ 322,65
78	REGULADOR DE PRESSAO	PÇ	1	R\$ 352,87	R\$ 352,87
79	RETENTOR COMANDO DE VALVULA	PÇ	2	R\$ 37,52	R\$ 75,04
80	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 32,09	R\$ 64,18
81	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PÇ	2	R\$ 48,28	R\$ 96,55
82	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PÇ	2	R\$ 89,38	R\$ 178,75
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	R\$ 42,94	R\$ 85,89
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	PÇ	2	R\$ 148,52	R\$ 297,05
85	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 208,40	R\$ 416,81
86	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 184,19	R\$ 368,39
87	SAPATA DE FREIO	PÇ	1	R\$ 167,43	R\$ 167,43
88	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 129,42	R\$ 129,42
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	R\$ 45,03	R\$ 45,03
90	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	1	R\$ 374,75	R\$ 374,75
91	SERVO DE FREIO	PÇ	1	R\$ 294,54	R\$ 294,54
92	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PÇ	1	R\$ 255,45	R\$ 255,45
93	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	1	R\$ 271,87	R\$ 271,87
94	SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA	PÇ	1	R\$ 313,79	R\$ 313,79
95	SINCORNIZADOR DE SEGUNDA	PÇ	1	R\$ 327,44	R\$ 327,44
96	SINCRONIZADOR DE QUARTA	PÇ	1	R\$ 330,55	R\$ 330,55
97	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA	PÇ	1	R\$ 329,98	R\$ 329,98
98	SINCRONIZADOR DE QUINTA	PÇ	1	R\$ 303,62	R\$ 303,62
99	SUPORTE DO CABO DE FREIO	PÇ	1	R\$ 85,50	R\$ 85,50
100	SONDA LAMBDA	PÇ	1	R\$ 260,79	R\$ 260,79
101	SUPORTE CAIXA	PÇ	1	R\$ 132,82	R\$ 132,82
102	SUPORTE MOTOR	PÇ	1	R\$ 305,18	R\$ 305,18
103	TAMBOR DE FREIO	PÇ	1	R\$ 128,74	R\$ 128,74
104	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	PÇ	1	R\$ 47,35	R\$ 47,35
105	TANQUE	PÇ	1	R\$ 343,83	R\$ 343,83
106	TAPETE	PÇ	1	R\$ 102,75	R\$ 102,75
107	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	1	R\$ 61,90	R\$ 61,90
108	TERMINAL DE FREIO	PÇ	1	R\$ 43,43	R\$ 43,43
109	TRIZETA CAIXA	PÇ	1	R\$ 81,44	R\$ 81,44



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

110	VÁLVULA EQUALIZADORA	PÇ	1	R\$ 126,37	R\$ 126,37
111	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	8	R\$ 39,60	R\$ 316,83
112	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20	R\$ 9,19	R\$ 183,80
113	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	4	R\$ 52,28	R\$ 209,11
114	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	4	R\$ 21,88	R\$ 87,52
115	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	4	R\$ 28,22	R\$ 112,88
116	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2	R\$ 19,09	R\$ 38,19
117	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	2	R\$ 20,30	R\$ 40,61
118	ÓLEO B12 500ml	UND	10	R\$ 62,38	R\$ 623,80
119	ÓLEO 15W40 1L	LT	20	R\$ 24,46	R\$ 489,20
120	ÓLEO 5W30 1L	LT	20	R\$ 32,30	R\$ 646,00
121	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2	R\$ 22,56	R\$ 45,11
122	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2	R\$ 24,09	R\$ 48,18
123	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES	UND	1	R\$ 462,70	R\$ 462,70
124	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4	R\$ 5,02	R\$ 20,09
125	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	R\$ 5,05	R\$ 20,21
126	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4	R\$ 5,24	R\$ 20,96
127	LAMPADA FAROL H4	UND	4	R\$ 32,83	R\$ 131,32
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 25.537,40</b>

<b>LOTE: 23 – VEÍCULO KWID - PLACAS: RLT8C46 - (CREAS)</b>					
<b>Nº.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>R\$ MÉDIA</b>	<b>R\$ MEDIA TOTAL</b>
1	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1	R\$ 180,96	R\$ 180,96
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 214,25	R\$ 428,50
3	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 85,25	R\$ 170,50
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 196,53	R\$ 393,07
5	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PÇ	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6	BARRA DA CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1	R\$ 176,87	R\$ 176,87
7	BATENTE BANDEJA	PÇ	1	R\$ 66,10	R\$ 66,10
8	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PÇ	1	R\$ 88,35	R\$ 88,35
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PÇ	1	R\$ 83,18	R\$ 83,18
10	BICO INJETOR	PÇ	4	R\$ 219,38	R\$ 877,53
11	BIELA	PÇ	4	R\$ 224,27	R\$ 897,08
12	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	1	R\$ 164,58	R\$ 164,58



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

13	BOMBA D'ÁGUA	PÇ	1	R\$ 162,33	R\$ 162,33
14	BOMBA DE OLEO	PÇ	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
15	BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	1	R\$ 78,89	R\$ 78,89
16	BRAÇO DO LIMPADOR	PÇ	1	R\$ 67,28	R\$ 67,28
17	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PÇ	1	R\$ 22,69	R\$ 22,69
18	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PÇ	1	R\$ 21,94	R\$ 21,94
19	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PÇ	1	R\$ 28,64	R\$ 28,64
20	BRONZINA MANCAL	PÇ	1	R\$ 270,70	R\$ 270,70
21	BRONZINA MOVEI	PÇ	1	R\$ 214,42	R\$ 214,42
22	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA	PÇ	1	R\$ 49,63	R\$ 49,63
23	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PÇ	1	R\$ 59,32	R\$ 59,32
24	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PÇ	1	R\$ 46,68	R\$ 46,68
25	CABO ACELERADOR	PÇ	1	R\$ 87,91	R\$ 87,91
26	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 123,99	R\$ 123,99
27	CABO DE FREIO	PÇ	1	R\$ 87,92	R\$ 87,92
28	CABO DE IGNIÇÃO	PÇ	1	R\$ 145,21	R\$ 145,21
29	CABO DE VELOCIMETRO	PÇ	1	R\$ 81,02	R\$ 81,02
30	CARTER MOTOR	PÇ	1	R\$ 229,70	R\$ 229,70
31	CHAVE DE RODA CRUZ	PÇ	1	R\$ 59,85	R\$ 59,85
32	CILINDRO DE RODA	PÇ	1	R\$ 91,93	R\$ 91,93
33	CILINDRO MESTRE	PÇ	1	R\$ 239,75	R\$ 239,75
34	COIFA DA RODA	PÇ	2	R\$ 45,68	R\$ 91,35
35	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 134,10	R\$ 134,10
36	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	R\$ 29,27	R\$ 29,27
37	CORREIA COMANDO VALVULA	PÇ	1	R\$ 72,94	R\$ 72,94
38	COXIM DA CAIXA	PÇ	2	R\$ 141,90	R\$ 283,79
39	COXIM MOTOR	PÇ	2	R\$ 169,60	R\$ 339,21
40	CUBO RODA TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 134,58	R\$ 269,16
41	DISCO DE FREIO	PÇ	2	R\$ 118,88	R\$ 237,77
42	ENGRENAGEM DA CAMBOTE	PÇ	1	R\$ 302,46	R\$ 302,46
43	ESCOVA DO ALTERNADOR	PÇ	1	R\$ 45,64	R\$ 45,64
44	FAROL LADO DIREITO	PÇ	1	R\$ 373,54	R\$ 373,54
45	FAROL LADO ESQUERDO	PÇ	1	R\$ 334,07	R\$ 334,07





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

46	FEIXO MOLA TRASEIRA	PÇ	2	R\$ 222,13	R\$ 444,27
47	FILTRO DE AR	PÇ	8	R\$ 24,06	R\$ 192,45
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	8	R\$ 19,81	R\$ 158,51
49	FILTRO DE OLEO	PÇ	8	R\$ 20,03	R\$ 160,27
50	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR	PÇ	1	R\$ 44,28	R\$ 44,28
51	JOGO JUNTA SUPER MOTOR	PÇ	1	R\$ 239,83	R\$ 239,83
52	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PÇ	1	R\$ 201,95	R\$ 201,95
53	JUNTA DO CABECOTE	PÇ	1	R\$ 59,96	R\$ 59,96
54	JUNTA DO CARTER	PÇ	1	R\$ 36,77	R\$ 36,77
55	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	1	R\$ 179,89	R\$ 179,89
56	JUNTA T.B.I	PÇ	1	R\$ 77,29	R\$ 77,29
57	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 67,32	R\$ 67,32
58	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	KIT	1	R\$ 328,20	R\$ 328,20
59	KIT BUZINA PAQUERINHA	KIT	1	R\$ 80,62	R\$ 80,62
60	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1	R\$ 88,10	R\$ 88,10
61	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 389,82	R\$ 389,82
62	LONA FREIO	PÇ	4	R\$ 164,73	R\$ 658,91
63	MANGOTE CARÇAÇA VALVULA TERMOSTATICA	PÇ	1	R\$ 52,04	R\$ 52,04
64	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	PÇ	1	R\$ 41,72	R\$ 41,72
65	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	PÇ	1	R\$ 43,34	R\$ 43,34
66	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PÇ	1	R\$ 30,54	R\$ 30,54
67	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PÇ	1	R\$ 67,59	R\$ 67,59
68	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	PÇ	1	R\$ 288,72	R\$ 288,72
69	PALHETA LIMPADOR	PÇ	4	R\$ 38,85	R\$ 155,39
70	PÁRA-BRISA	PÇ	1	R\$ 464,39	R\$ 464,39
71	PARAFUSO DO CABECOTE MOTOR	PÇ	1	R\$ 24,28	R\$ 24,28
72	PASTILHA DE FREIO	PÇ	4	R\$ 89,70	R\$ 358,80
73	PISTAO COM ANEL	PÇ	4	R\$ 299,42	R\$ 1.197,67
74	PIVO DE SUSPENSÃO	PÇ	2	R\$ 82,53	R\$ 165,05
75	PORCA BRONZE COLETOR	PÇ	2	R\$ 3,40	R\$ 6,80
76	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	PÇ	2	R\$ 28,32	R\$ 56,65
77	RADIADOR	PÇ	1	R\$ 322,65	R\$ 322,65
78	REGULADOR DE PRESSAO	PÇ	1	R\$ 352,87	R\$ 352,87



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 CNPJ 09.148.727/0001-95

79	RETENTOR COMANDO DE VALVULA	PÇ	2	R\$ 37,52	R\$ 75,04
80	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 32,09	R\$ 64,18
81	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PÇ	2	R\$ 48,28	R\$ 96,55
82	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PÇ	2	R\$ 89,38	R\$ 178,75
83	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	R\$ 42,94	R\$ 85,89
84	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	PÇ	2	R\$ 148,52	R\$ 297,05
85	ROLAMENTO DIANTEIRO	PÇ	2	R\$ 208,40	R\$ 416,81
86	ROLAMENTO TRASEIRO	PÇ	2	R\$ 184,19	R\$ 368,39
87	SAPATA DE FREIO	PÇ	1	R\$ 167,43	R\$ 167,43
88	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 129,42	R\$ 129,42
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	1	R\$ 45,03	R\$ 45,03
90	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PÇ	1	R\$ 374,75	R\$ 374,75
91	SERVO DE FREIO	PÇ	1	R\$ 294,54	R\$ 294,54
92	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PÇ	1	R\$ 255,45	R\$ 255,45
93	SILENCIADOR TRASEIRO	PÇ	1	R\$ 271,87	R\$ 271,87
94	SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA	PÇ	1	R\$ 313,79	R\$ 313,79
95	SINCORNIZADOR DE SEGUNDA	PÇ	1	R\$ 327,44	R\$ 327,44
96	SINCRONIZADOR DE QUARTA	PÇ	1	R\$ 330,55	R\$ 330,55
97	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA	PÇ	1	R\$ 329,98	R\$ 329,98
98	SINCRONIZADOR DE QUINTA	PÇ	1	R\$ 303,62	R\$ 303,62
99	SUPORTE DO CABO DE FREIO	PÇ	1	R\$ 85,50	R\$ 85,50
100	SONDA LAMBDA	PÇ	1	R\$ 260,79	R\$ 260,79
101	SUPORTE CAIXA	PÇ	1	R\$ 132,82	R\$ 132,82
102	SUPORTE MOTOR	PÇ	1	R\$ 305,18	R\$ 305,18
103	TAMBOR DE FREIO	PÇ	1	R\$ 128,74	R\$ 128,74
104	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	PÇ	1	R\$ 47,35	R\$ 47,35
105	TANQUE	PÇ	1	R\$ 343,83	R\$ 343,83
106	TAPETE	PÇ	1	R\$ 102,75	R\$ 102,75
107	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	1	R\$ 61,90	R\$ 61,90
108	TERMINAL DE FREIO	PÇ	1	R\$ 43,43	R\$ 43,43
109	TRIZETA CAIXA	PÇ	1	R\$ 81,44	R\$ 81,44
110	VÁLVULA EQUALIZADORA	PÇ	1	R\$ 126,37	R\$ 126,37
111	VELA DE IGNIÇÃO	PÇ	8	R\$ 39,60	R\$ 316,83



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

112	AGUA DESTILADA 500ML	UND	20	R\$ 9,19	R\$ 183,80
113	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	UND	4	R\$ 52,28	R\$ 209,11
114	ANTIFERRUGEM 300ML	UND	4	R\$ 21,88	R\$ 87,52
115	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	UND	4	R\$ 28,22	R\$ 112,88
116	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	UND	2	R\$ 19,09	R\$ 38,19
117	GRAXA GRAFITADA 500G	UND	2	R\$ 20,30	R\$ 40,61
118	ÓLEO B12 500ml	UND	10	R\$ 62,38	R\$ 623,80
119	ÓLEO 15W40 1L	LT	20	R\$ 24,46	R\$ 489,20
120	ÓLEO 5W30 1L	LT	20	R\$ 32,30	R\$ 646,00
121	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	UND	2	R\$ 22,70	R\$ 45,39
122	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	UND	2	R\$ 24,09	R\$ 48,18
123	BATERIA AUTOMOTIVA 50 AMPERES	UND	1	R\$ 462,70	R\$ 462,70
124	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	UND	4	R\$ 5,02	R\$ 20,09
125	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	UND	4	R\$ 5,05	R\$ 20,21
126	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	UND	4	R\$ 5,24	R\$ 20,96
127	LAMPADA FAROL H4	UND	4	R\$ 32,83	R\$ 131,32
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 25.537,68</b>

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	R\$ MÉDIA	R\$ MEDIA TOTAL
1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM MÁQUINAS PESADAS, TIPO: TRATORES DE PNEUS E DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA, ENCHEDEIRA, E ENTRE OUTROS.	Hora	1200	R\$ 118,33	R\$ 142.000,00
2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS PESADOS, TIPO: ONIBUS E CAMINHÃO INTERNACIONAL, VOLKSWAGEM, VOLARE, IVECO E ENTRE OUTROS.	H	1200	R\$ 108,33	R\$ 130.000,00
3	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS, TIPO: MICRO-ONIBUS, IVECO, VOLARE, M. BENZ E VW, ONIBUS, IVECO, VOLARE, VW, etc.	H	1200	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00
4	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS MEDIOS, TIPO: RANGER, DUCATO, SPLINTER, RENAULT MASTER E ENTRE OUTROS.	H	1200	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00
5	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS LEVES, TIPO: SPIM, FIORINO, CITROEN AIRCROSS, VOYAGE, KWID E ETC.	H	1200	R\$ 86,67	R\$ 104.000,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	H	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR.	H	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO	H	50	R\$ 93,33	R\$ 4.666,67
9	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE VISTORIA VEICULAR.	UND	20	R\$ 416,67	R\$ 8.333,33
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AR CONDICIONADO	H	100	R\$ 93,33	R\$ 9.333,33
11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	H	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS INJETORES.	H	300	R\$ 116,67	R\$ 35.000,00
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA	H	200	R\$ 86,67	R\$ 17.333,33



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA.	H	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS E CAPO.	H	100	R\$ 86,67	R\$ 8.666,67
16	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FIBRA.	H	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
17	SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM FREIOS	H	200	R\$ 96,67	R\$ 19.333,33
18	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.	H	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
19	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARA-BRISA.	H	200	R\$ 88,33	R\$ 17.666,67
20	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REBOQUES DE MÁQUINAS	KM	3000	R\$ 10,33	R\$ 31.000,00
21	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUICHO VEICULAR.	KM	4000	R\$ 6,83	R\$ 27.333,33
22	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.	H	500	R\$ 76,67	R\$ 38.333,33
23	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSÃO (MOLAS).	H	50	R\$ 98,33	R\$ 4.916,67
24	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TACOGRAFO.	H	50	R\$ 98,33	R\$ 4.916,67
25	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNEIRO MECANICO.	H	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL DO LOTE - SERVIÇOS:</b>					<b>R\$ 949.833,33</b>

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO.**

#### **3.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após solicitação pela setor competente, em qualquer quantidade.

3.1.2. A contratada deverá entregar os produtos no município de Piancó-PB.

3.1.3. O prazo para entrega poderá ser prorrogado por igual período, quando houver justificativa fundamentada.

3.2. A licitante vencedora ficará obrigada a atender as necessidades desta administração fazer a entrega, **de imediato**, não sendo necessário esperar para final do prazo, para que a administração não sofra prejuízo.

3.3. O fornecimento poderá ser feito em qualquer quantidade, devendo ser entregue em dias úteis;

3.4. O percentual de desconto será sobre a tabela de preços estimado.

3.5. Transportar os produtos sob as normas de segurança e higienização;

3.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, à Contratante a indisponibilidade do fornecimento do objeto.

3.7. Os serviços poderão ser feitos em qualquer quantidade de segunda a sábado;

3.8. Para os serviços não haverá fornecimento de peças por parte da contratada.

3.9. A contratada para o lote de serviços deverá possuir equipamentos necessários, equipe técnica competente, e Engenheiro mecânico para prestar os serviços;

3.10. Comunicar, por escrito e imediatamente, à Contratante a indisponibilidade do fornecimento do objeto.

### **4 DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **4.1 Constituirão obrigações da EMPRESA VENCEDORA, além das especificadas na legislação:**

1.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do produto e/ou serviços, prazo de entrega, observar as especificações e marca, ofertados na proposta.

1.1.2. Encarregar-se pela despesa de frete dos produtos.

1.1.3. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

1.1.4. Concluir os serviços em tempo hábil e rezoável.

1.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

- 1.1.6. Responder civil e criminal por quaisquer danos diretos decorrentes do produto.
- 1.1.7. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.
- 1.1.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a prefeitura de Piancó de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 1.1.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.1.10. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 1.1.11. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, diretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao município ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
  - a) Dedução de créditos da licitante vencedora;
  - b) Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

**5.1 Constituirão obrigações da CONTRATANTE:**

- 5.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 5.3 Fornecer peças para prestação dos serviços de oficina;
- 5.4 A Contratante poderá ficar inadimplente, em relação a pagamento, com a Contratada pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 78, XV da Lei 8.666/93.
- 5.5 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do do Contrato;
- 5.6 Designar Gestor e Fiscal de contratos para acompanhar a execução.
- 5.7 Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 5.8 Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 5.9 Punir a contratada quando transgredir os termos contratuais.

**1. DO PREÇO E DO VALOR ESTIMADO.**

1.1. O preço dos itens ofertado terá o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

**1.2. O valor total estimado para os serviços é de R\$ 3.228.647,77 (tres milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarta e sete reais e setenta e sete centavos), valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado.**

6.3 Será aceito a oferta de lance que estiver com valor inferior ou igual ao preço de referencia natabela acima.

**2. CONDIÇÕES GERAIS.**

- 2.1. Início do fornecimento: de imediato, apos assinatura do contrato;
- 2.2. Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias consecutivos.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
**PREGOEIRO OFICIAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/202 - PMP

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/202, ÀS ----H----MIN (----) HORAS. LOCAL:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTÁZIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (     ) NAO(     )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:						
CONTA BANCARIA DA LICITANTE:						
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARAQUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 - PMP**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB**  
**O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO**  
**INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº..... ,  
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)  
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE  
IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº..... ,  
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21  
DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU  
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....(DATA)

..... (REPRESENTANTE  
LEGAL)

---

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**ANEXO V – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023**

ATRAVÉS DO PRESENTE, CREDENCIAMOS O(A) SR.(A)....., PORTADOR(A) DO RG Nº..... E DO CPF Nº....., A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB**, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 - PMP**, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA....., BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, OFERTAR LANCES VERBAIS, RENUNCIAR DIREITOS, DESISTIR DE RECURSOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

....., ..... DE .....DE 20\_\_.

---

REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**  
**(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À,  
DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023**

....., ..... DE .....DE 2023.

---

REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 - PMP**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 - PMP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 - PMP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 - PMP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 - PMP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 - PMP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 - PMP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 - PMP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 - PMP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE .....DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 3.600.000,00, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. Nº 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO  
CONTADOR (NO CASO DE ME E  
EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO**

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. .... PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº ...../.....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2023 – PMP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIANCÓ-PB** E ....., PARA FORNECIMENTO  
DO OBJETO NA FORMA ABAIXO.

**O MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua , nº 10<sup>a</sup> – 1º Andar Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.148.727/0001-95, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado a ..... CNPJ / CPF Nº ....., sediado a rua ....., na cidade de ....., com seu representante legal, Sr. ...., CPF nº RG nº ..... infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 00061/2023**. E os demais termos da licitação, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666/1993, na Lei de Nº 10.520/2002 e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente contrato, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR.**

1.1 A presente licitação tem por objetivo: **aquisição de peças e a contratação dos serviços de oficina para manutenção de veículos pequenos, grande porte e maquinas pertencentes a frota do Municipal de Piancó-PB.**

1.2 O presente contrato tem como estimativa o valor global de R\$ .....(.....), conforme resultado dos vencedores nas páginas anteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer com qualidade e pontualidade;
- b) Arcar com as despesas de frete;
- c) Iniciar o fornecimento de imediato após assinatura do contrato.
- d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a terceiros, a transferência da responsabilidade contratual assumidas na licitação sem a previa autorização da contratante;
- e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.
- f) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;
- g) Demais obrigações encontram-se no Edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93;

⇒ Demais obrigações encontram-se no Edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O fornecimento perdurará durante a vigência contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido no município contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS.**

6.1 A alteração do valor contratado só poderá ocorrer quando houver reajustes previstos por órgão competente e regulador do petróleo.

6.2 As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3 Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES.**

7.1. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

7.1.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

7.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ- PB**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita por esta administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05 (cinco) anos);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/2000.

7.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

7.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Piancó/PB e Diário do Estado as sanções administrativas previstas no ITEM 7.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1. A despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos provenientes do Orçamento próprio, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2023, conforme segue: **02.010- 04 122 2001 2002; 02.020-04 122 2001 2007; 02.030-04 124 2001 2008; 02.040-04 122 2001 2009; 02.050- 04 121 2001 2010; 02.060-04 123 2001 2011; 02.070- 20 122 2001 2015; 02.080-15 122 2001 2018; 02.090-10 301 1003 2023; 02.100-10 302 1003 2024, 10 301 1003 2025, 10 305 1003 2027, 10 301 1003 2028, 10 302 1003 2029, 10 305 1003 2030; 02.110-08 244 1004 2033, 08 244 1004 2034; 02.120 - 08 244 1004 2038, 08 244 1004 2041, 08 244 1004 2042, 08 244 1004 2043, 08 243 1004 2046; 02.130-12 361 1002 2048, 12 368 1002 2049, 12 361 1002 2052, 12 364 1002 2054, 12 361 1002 2062; 02.140- 23 695 1006 2065; 02.150-14 422 2001 2067 - 344.90.52 e 33.90.39.**

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo Nº 67 da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.**

11.1. A Contratada não poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**

12.1. A vigência do presente contrato será iniciada na data de sua assinatura e termino em 31/12/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente termo não assiste possibilidade de prorrogação pela natureza do objeto, nos termos e condições da legislação vigente, Art. Nº 57, Inc. II da Lei Nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO.**

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos Nº 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**São motivos para rescisão do presente contrato:**

- I – O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II – O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV – O atraso injustificado na entrega;
- V – A paralisação da entrega dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;
- VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
CNPJ 09.148.727/0001-95

- VIII – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;
- IX – A decretação de falência;
- X – A dissolução da sociedade;
- XI – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XII – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII – A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo Nº 65 da Lei Nº 8.666/93;
- XIV – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI – A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII – Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo Nº 27 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A RESCISÃO DESTES CONTRATOS PODERÁ SER:

- I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.
- II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- II – Pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**PARÁGRAFO SEXTO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo Nº 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS.**

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO.**

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município- DOM e Diário Oficial do Estado- DOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FÓRUM.**

18.1. As partes elegem o Fórum de Piancó–PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Piancó- PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_